

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160711PP00056

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

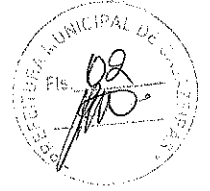
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS, DESTINADO A ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:
SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO
COMPROVANTES DE ENTREGA - INTERESSADOS
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES

a *AM*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Cajazeiras - PB, 11 de Julho de 2016.

Senhora Prefeita,

Solicitamos que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:


CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS, DESTINADO A ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS..

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,


ROBERTO SIMÕES CARTAXO
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS, DESTINADO A ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS..

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------|-------------------|---------|------------|
| 1 | Pneu 1000x20 | UND | 36 |
| 2 | Pneu 215 x 17,5 | UND | 72 |
| 3 | pneu 750 x 16 | UND | 34 |
| 4 | Pneu 900 x 20 | UND | 80 |
| 5 | Pneu 1300 x 24 | UND | 42 |
| 6 | Pneus 17,5 x 25 | UND | 12 |
| 7 | Pneu 19,5 x 24 | UND | 22 |
| 8 | Pneu 12,5/80x18 | UND | 18 |
| 9 | Pneus 18.4x30 | UND | 8 |
| 10 | Pneus 750x18 | UND | 8 |
| 11 | Pneus 1300x24 | UND | 16 |
| 12 | Pneus 10.5/65x16 | UND | 16 |
| 13 | Pneus 275/80R22,5 | UND | 50 |
| 14 | Pneu 1400x24 | UND | 26 |

3.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0. DOS PRAZOS

6.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

6.2.0 prazo de vigência do contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

7.0. DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7.3 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

7.3.1 - Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

7.3.2 - Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.4 - O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.5 - Definido o valor máximo a ser pago pelo Contratante, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

7.6 - Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o Contratante proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

8.0. DO PAGAMENTO

8.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

9.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

9.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 11 de Julho de 2016.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS, DESTINADO A ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS..

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Junho de 2016.

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | P. UNITÁRIO | P. TOTAL |
|--------|-------------------|---------|------------|--------------|-------------------|
| 1 | Pneu 1000x20 | UND | 36 | 471,00 | 16.956,00 |
| 2 | Pneu 215 x 17,5 | UND | 72 | 323,40 | 23.284,80 |
| 3 | pneu 750 x 16 | UND | 34 | 277,20 | 9.424,80 |
| 4 | Pneu 900 x 20 | UND | 80 | 439,75 | 35.180,00 |
| 5 | Pneu 1300 x 24 | UND | 42 | 1.050,50 | 44.121,00 |
| 6 | Pneus 17,5 x 25 | UND | 12 | 1.562,50 | 18.750,00 |
| 7 | Pneu 19,5 x 24 | UND | 22 | 1.605,00 | 35.310,00 |
| 8 | Pneu 12,5/80x18 | UND | 18 | 712,50 | 12.825,00 |
| 9 | Pneus 18.4x30 | UND | 8 | 1.476,25 | 11.810,00 |
| 10 | Pneus 750x18 | UND | 8 | 326,25 | 2.610,00 |
| 11 | Pneus 1300x24 | UND | 16 | 1.045,75 | 16.732,00 |
| 12 | Pneus 10.5/65x16 | UND | 16 | 490,67 | 7.850,72 |
| 13 | Pneus 275/80R22,5 | UND | 50 | 524,00 | 26.200,00 |
| 14 | Pneu 1400x24 | UND | 26 | 1.050,00 | 27.300,00 |
| | | | | Total | 288.354,32 |

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 288.354,32.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:


Entrega: 5 (cinco) dias

4.2. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do Contratado.

4.4.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Cajazeiras - PB, 11 de Julho de 2016.


NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR
Assessor Técnico Especializado





Renovadora de Pneus São Luis Ltda

Reformando seu Pneu com Qualidade

Fone: (085) 3274-4477 - Fax: 3274-4295

www.saoluispneus.com.br



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PARA: Comissão de Licitação

DATA

05/07/2016

ORÇAMENTO

| QUANTIDADE | DESCRIÇÃO | VALOR (Unit) | SUB-TOTAL |
|------------|-------------------------------|--------------|---------------------|
| 1 | REFORMAS DE PNEUS 750x16 | R\$ 260,00 | R\$ 260,00 |
| 1 | REFORMAS DE PNEUS 215/75r17'S | R\$ 320,00 | R\$ 320,00 |
| 1 | REFORMA DE PNEU 1000X20 | R\$ 450,00 | R\$ 450,00 |
| | TOTAL | | R\$ 1.030,00 |

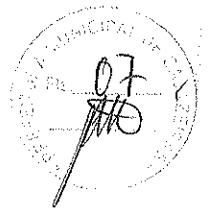
OBSERVAÇÕES

PRAZO DE ENTREGA: Em até 2 dias após a autorização do Orçamento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS Cheque / Cartão.

Estamos nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Cícero Herisson
Gerente de Produção
contato@saoluispneus.com.br
(85) 3274-4477 / 9925-2117



Bayeux, 14 de março de 2016.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.

Att.: Departamento de Compras

Vimos, por meio deste, apresentar orçamento para a realização de serviços de reforma de pneus, conforme abaixo:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | VLR. UNIT. (R\$) | VLR. TOTAL (R\$) |
|----------------------------|-------------------------|-------|--------|------------------|-------------------|
| 1 | Recap. Pneu 1000x20 | UND | 36 | 440,00 | 15.840,00 |
| 2 | Recap. Pneu 215/75R17,5 | UND | 72 | 310,00 | 22.320,00 |
| 3 | Recap. Pneu 750x16 | UND | 34 | 285,00 | 9.690,00 |
| 4 | Recap. Pneu 900x20 | UND | 80 | 420,00 | 33.600,00 |
| 5 | Recap. Pneu 1300x24 | UND | 42 | 900,00 | 37.800,00 |
| 6 | Recap. Pneu 17.5x25 | UND | 12 | 1.600,00 | 19.200,00 |
| 7 | Recap. Pneu 19.5x24 | UND | 22 | 1.600,00 | 35.200,00 |
| 8 | Recap. Pneu 12.5/80x18 | UND | 18 | 680,00 | 12.240,00 |
| 9 | Recap. Pneu 18.4x30 | UND | 08 | 1.500,00 | 12.000,00 |
| 10 | Recap. Pneu 750x18 | UND | 08 | 300,00 | 2.400,00 |
| 11 | Recap. Pneu 1400x24 | UND | 16 | 1.050,00 | 16.800,00 |
| 12 | Recap. Pneu 10.5/65x16 | UND | 16 | 480,00 | 7.680,00 |
| 13 | Recap. Pneu 275/80R22,5 | UND | 50 | 480,00 | 24.000,00 |
| 14 | Recap. Pneu 1400x24 | UND | 26 | 1.050,00 | 27.300,00 |
| TOTAL GERAL (R\$) = | | | | | 276.070,00 |

Em caso de dúvidas, estaremos disponíveis para prestar quaisquer esclarecimento.

Atenciosamente,

FIGUEIRA SERVIÇOS DE PNEUS LTDA – ME.

CNPJ/MF nº 17.690.758/0001-00

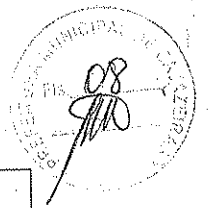
CNPJ 17.690.758/0001-00

**FIGUEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE PNEUS LTDA.**

Rua Francisco Marques da Fonseca, 3951
Alto da Boa Vista - CEP 58308-001

Bayeux - PB

Rua Francisco Marques da Fonseca, 3951-A, Alto da Boa Vista, Bayeux/PB,
CEP: 58.308-001. Fone/Fax: (83) 3232-1400. E-mail: vendas@boaviagempneus.com.br.



FRANCISCO EDILSON VIEIRA

CNPJ: 08.766.032/0002-95

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.137.311-9

ENDEREÇO: ROD. BR 230 KM 454 QUADRA 47, S/N - BAIRRO JARDIM BELA VISTA

CIDADE SOUSA-PB CEP: 58805-290

FONES: (83) 3521-1385 / FAX (83) 3521-2130

PROPOSTA DE PREÇOS

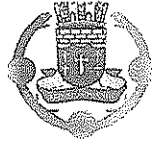
ATT: PREFEITURA DE CAJAZEIRAS/PB

| MEDIDA PNEU | QUANTIDADE | VLR. UNIT | VLR. TOTAL |
|------------------|------------|-------------|--------------|
| PNEU 1000X20 | 36 | R\$530,00 | R\$19.080,00 |
| PNEU 215/75R17,5 | 72 | R\$330,00 | R\$23.760,00 |
| PNEU 750X16 | 34 | R\$285,00 | R\$9.690,00 |
| PNEU 900X20 | 80 | R\$470,00 | R\$37.600,00 |
| PNEU 1300X24 | 42 | R\$1.400,00 | R\$58.800,00 |
| PNEU 17,5X25 | 12 | R\$1.670,00 | R\$20.040,00 |
| PNEU 19.5L-24 | 22 | R\$1.670,00 | R\$36.740,00 |
| PNEU 12,5/80X18 | 18 | R\$700,00 | R\$12.600,00 |
| PNEU 18.4X30 | 8 | R\$1.300,00 | R\$10.400,00 |
| PNEU 750X18 | 8 | R\$350,00 | R\$2.800,00 |
| PNEU 1400X24 | 16 | R\$1.100,00 | R\$17.600,00 |
| PNEU 275X70/22,5 | 50 | R\$550,00 | R\$27.500,00 |

Sousa - PB, 04/04/2016

Responsável

08.766.032/0002-95
FRANCISCO EDILSON VIEIRA
Rod. BR 230 Km 454 Quadra 47
CEP: 58805-290
Jd. Bela Vista - Sousa-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PESQUISA DE MERCADO

A presente pesquisa, é fase interna do processo de licitação. Se apresenta em formulário próprio do setor, para dar maior agilidade ao procedimento.

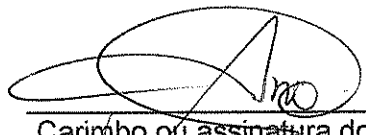
Foi solicitado ao pesquisado que esta subscreve, que fosse informado seu melhor preço para o objeto em questão e os itens seguintes:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de recauchutagem de pneus, para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB.

Empresa: **RENOVADORA DE PNEUS MATOS LTDA**

CNPJ: **07.273.022/0001-74**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO |
|------|-------------------|---------|------------|----------------|
| 1 | Pneu 1000x20 | UND | 36 | R\$ 443,00 |
| 2 | Pneu 215 x 17,5 | UND | 72 | R\$ 314,00 |
| 3 | pneu 750 x 16 | UND | 34 | R\$ 262,00 |
| 4 | Pneu 900 x 20 | UND | 80 | R\$ 422,00 |
| 5 | Pneu 1300 x 24 | UND | 42 | R\$ 957,00 |
| 6 | Pneus 17,5 x 25 | UND | 12 | R\$ 1.450,00 |
| 7 | Pneu 19,5 x 24 | UND | 22 | R\$ 1.450,00 |
| 8 | Pneu 12,5/80x18 | UND | 18 | R\$ 725,00 |
| 9 | Pneus 18.4x30 | UND | 8 | R\$ 1.562,00 |
| 10 | Pneus 750x18 | UND | 8 | R\$ 325,00 |
| 11 | Pneus 1400x24 | UND | 16 | R\$ 1.088,00 |
| 12 | Pneus 10.5/65x16 | UND | 16 | R\$ 502,00 |
| 13 | Pneus 275/80R22,5 | UND | 50 | R\$ 500,00 |
| 14 | Pneu 1400x24 | UND | 26 | |


Carimbo ou assinatura do responsável



Eusebio -Ce, 28 de junho de 2.016

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB

A/C: CPL - Comissão Permanente de Licitação

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO |
|------|-------------------|---------|------------|----------------|
| 1 | Pneu 1000x20 | UND | 36 | R\$ 492,00 |
| 2 | Pneu 215 x 17,5 | UND | 72 | R\$ 343,00 |
| 3 | pneu 750 x 16 | UND | 34 | R\$ 294,00 |
| 4 | Pneu 900 x 20 | UND | 80 | R\$ 447,00 |
| 5 | Pneu 1300 x 24 | UND | 42 | R\$ 945,00 |
| 6 | Pneus 17,5 x 25 | UND | 12 | R\$ 1.530,00 |
| 7 | Pneu 19,5 x 24 | UND | 22 | R\$ 1.700,00 |
| 8 | Pneu 12,5/80x18 | UND | 18 | R\$ 745,00 |
| 9 | Pneus 18.4x30 | UND | 8 | R\$ 1.543,00 |
| 10 | Pneus 750x18 | UND | 8 | R\$ 330,00 |
| 11 | Pneus 1300x24 | UND | 16 | R\$ 945,00 |
| 12 | Pneus 10.5/65x16 | UND | 16 | R\$ 490,00 |
| 13 | Pneus 275/80R22,5 | UND | 50 | R\$ 566,00 |
| 14 | Pneu 1400x24 | UND | 26 | R\$ 1.050,00 |

Prazo de Entrega: A combinar na coleta!!!

Condição de Pagamento: A vista conta Banco do Brasil Agencia 1295-5 C/C 8823-4

Vendedor: Aldeir

Atenciosamente,



Wanderlou Costa

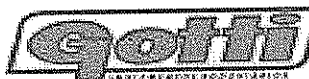
Comercial

Oliveira-Fortaleza-Ce

wanderliou@renovadoraoliveira.com.br

Telefones: (85) 3444.3400/(85)9 8894.8938 (Oi)/(85)9 99303796 (Tim/WhatsApp)

skype: wanderolico



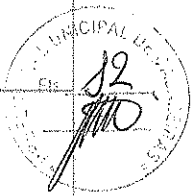


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALAZÉIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD | FORNECEDOR | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|------|-----------------|------|-----|--|-------|-------------|-------------|
| 1 | Pneu 1000x20 | UND | 36 | FIGUEIRA SERVIÇOS DE PNEUS LTDA - EPP | | 440,00 | 15.840,00 |
| | | | | RENOVADORA DE PNEUS MATOS LTDA - EPP | | 443,00 | 15.948,00 |
| | | | | RENOVADORA DE PNEUS SAO LUIS LTDA - ME | | 450,00 | 16.200,00 |
| | | | | RENOVADORA DE PNEUS OLIVEIRA LTDA - ME | | 492,00 | 17.712,00 |
| | | | | FRANCISCO EDILSON VIEIRA | | 530,00 | 19.080,00 |
| | | | | MÍNIMO | | 440,00 | 15.840,00 |
| 2 | Pneu 215 x 17,5 | UND | 72 | FIGUEIRA SERVIÇOS DE PNEUS LTDA - EPP | | 310,00 | 22.320,00 |
| | | | | RENOVADORA DE PNEUS MATOS LTDA - EPP | | 314,00 | 22.608,00 |
| | | | | RENOVADORA DE PNEUS SAO LUIS LTDA - ME | | 320,00 | 23.040,00 |
| | | | | FRANCISCO EDILSON VIEIRA | | 330,00 | 23.760,00 |
| | | | | RENOVADORA DE PNEUS OLIVEIRA LTDA - ME | | 343,00 | 24.696,00 |
| | | | | MÍNIMO | | 310,00 | 22.320,00 |
| 3 | Pneu 750 x 16 | UND | 34 | RENOVADORA DE PNEUS SAO LUIS LTDA - ME | | 260,00 | 8.840,00 |
| | | | | RENOVADORA DE PNEUS MATOS LTDA - EPP | | 262,00 | 8.908,00 |
| | | | | FRANCISCO EDILSON VIEIRA | | 285,00 | 9.690,00 |
| | | | | FIGUEIRA SERVIÇOS DE PNEUS LTDA - EPP | | 285,00 | 9.690,00 |
| | | | | RENOVADORA DE PNEUS OLIVEIRA LTDA - ME | | 294,00 | 9.996,00 |
| | | | | MÍNIMO | | 260,00 | 8.840,00 |
| 4 | Pneu 900 x 20 | UND | 80 | FIGUEIRA SERVIÇOS DE PNEUS LTDA - EPP | | 420,00 | 33.600,00 |
| | | | | RENOVADORA DE PNEUS MATOS LTDA - EPP | | 422,00 | 33.760,00 |
| | | | | RENOVADORA DE PNEUS OLIVEIRA LTDA - ME | | 447,00 | 35.760,00 |
| | | | | FRANCISCO EDILSON VIEIRA | | 470,00 | 37.600,00 |
| | | | | MÍNIMO | | 420,00 | 33.600,00 |
| 5 | Pneu 1300 x 24 | UND | 42 | FIGUEIRA SERVIÇOS DE PNEUS LTDA - EPP | | 900,00 | 37.800,00 |
| | | | | RENOVADORA DE PNEUS OLIVEIRA LTDA - ME | | 945,00 | 39.690,00 |

(Handwritten marks)



| | | | | | | | | | |
|----|------------------|-----|----|--|----------|-----------|----------|-----------|-----------|
| 6 | Pneus 17,5 x 25 | UND | 12 | RENOVADORA DE PNEUS MATOS LTDA - EPP | | | 957,00 | 40.194,00 | |
| | | | | FRANCISCO EDILSON VIEIRA | | | 1.400,00 | 58.800,00 | |
| | | | | MÍNIMO | 900,00 | 37.800,00 | MÉDIAS | 1.050,50 | 44.121,00 |
| | | | | RENOVADORA DE PNEUS MATOS LTDA - EPP | | | 1.450,00 | 17.400,00 | |
| | | | | RENOVADORA DE PNEUS OLIVEIRA LTDA - ME | | | 1.530,00 | 18.360,00 | |
| | | | | FIGUEIRA SERVIÇOS DE PNEUS LTDA - EPP | | | 1.600,00 | 19.200,00 | |
| | | | | FRANCISCO EDILSON VIEIRA | | | 1.670,00 | 20.040,00 | |
| | | | | MÍNIMO | 1.450,00 | 17.400,00 | MÉDIAS | 1.562,50 | 18.750,00 |
| 7 | Pneu 19,5 x 24 | UND | 22 | RENOVADORA DE PNEUS MATOS LTDA - EPP | | | 1.450,00 | 31.900,00 | |
| | | | | FIGUEIRA SERVIÇOS DE PNEUS LTDA - EPP | | | 1.600,00 | 35.200,00 | |
| | | | | FRANCISCO EDILSON VIEIRA | | | 1.670,00 | 36.740,00 | |
| | | | | RENOVADORA DE PNEUS OLIVEIRA LTDA - ME | | | 1.700,00 | 37.400,00 | |
| | | | | MÍNIMO | 1.450,00 | 31.900,00 | MÉDIAS | 1.605,00 | 35.310,00 |
| 8 | Pneu 12,5/80x18 | UND | 18 | FIGUEIRA SERVIÇOS DE PNEUS LTDA - EPP | | | 680,00 | 12.240,00 | |
| | | | | FRANCISCO EDILSON VIEIRA | | | 700,00 | 12.600,00 | |
| | | | | RENOVADORA DE PNEUS MATOS LTDA - EPP | | | 725,00 | 13.050,00 | |
| | | | | RENOVADORA DE PNEUS OLIVEIRA LTDA - ME | | | 745,00 | 13.410,00 | |
| | | | | MÍNIMO | 680,00 | 12.240,00 | MÉDIAS | 712,50 | 12.825,00 |
| 9 | Pneus 18.4x30 | UND | 8 | FRANCISCO EDILSON VIEIRA | | | 1.300,00 | 10.400,00 | |
| | | | | FIGUEIRA SERVIÇOS DE PNEUS LTDA - EPP | | | 1.500,00 | 12.000,00 | |
| | | | | RENOVADORA DE PNEUS OLIVEIRA LTDA - ME | | | 1.543,00 | 12.344,00 | |
| | | | | RENOVADORA DE PNEUS MATOS LTDA - EPP | | | 1.562,00 | 12.496,00 | |
| | | | | MÍNIMO | 1.300,00 | 10.400,00 | MÉDIAS | 1.476,25 | 11.810,00 |
| 10 | Pneus 750x18 | UND | 8 | FIGUEIRA SERVIÇOS DE PNEUS LTDA - EPP | | | 300,00 | 2.400,00 | |
| | | | | RENOVADORA DE PNEUS MATOS LTDA - EPP | | | 325,00 | 2.600,00 | |
| | | | | RENOVADORA DE PNEUS OLIVEIRA LTDA - ME | | | 330,00 | 2.640,00 | |
| | | | | FRANCISCO EDILSON VIEIRA | | | 350,00 | 2.800,00 | |
| | | | | MÍNIMO | 300,00 | 2.400,00 | MÉDIAS | 326,25 | 2.610,00 |
| 11 | Pneus 1300x24 | UND | 16 | RENOVADORA DE PNEUS OLIVEIRA LTDA - ME | | | 945,00 | 15.120,00 | |
| | | | | FIGUEIRA SERVIÇOS DE PNEUS LTDA - EPP | | | 1.050,00 | 16.800,00 | |
| | | | | RENOVADORA DE PNEUS MATOS LTDA - EPP | | | 1.088,00 | 17.408,00 | |
| | | | | FRANCISCO EDILSON VIEIRA | | | 1.100,00 | 17.600,00 | |
| | | | | MÍNIMO | 945,00 | 15.120,00 | MÉDIAS | 1.045,75 | 16.732,00 |
| 12 | Pneus 10.5/65x16 | UND | 16 | FIGUEIRA SERVIÇOS DE PNEUS LTDA - EPP | | | 480,00 | 7.680,00 | |
| | | | | RENOVADORA DE PNEUS OLIVEIRA LTDA - ME | | | 490,00 | 7.840,00 | |

[Handwritten signatures and initials]



| | | | | | | | | | |
|----|-------------------|-----|----|--|----------|-----------|-----------|----------|-----------|
| 13 | Pneus 275/80R22,5 | UND | 50 | RENOVADORA DE PNEUS MATOS LTDA - EPP | 502,00 | 8.032,00 | | | |
| | | | | MÍNIMO | 480,00 | 7.680,00 | MÉDIAS | 490,67 | 7.850,72 |
| 14 | Pneu 1400x24 | UND | 26 | FIGUEIRA SERVIÇOS DE PNEUS LTDA - EPP | 480,00 | 24.000,00 | | | |
| | | | | RENOVADORA DE PNEUS MATOS LTDA - EPP | | 500,00 | 25.000,00 | | |
| | | | | FRANCISCO EDILSON VIEIRA | | 550,00 | 27.500,00 | | |
| | | | | RENOVADORA DE PNEUS OLIVEIRA LTDA - ME | | 566,00 | 28.300,00 | | |
| | | | | MÍNIMO | 480,00 | 24.000,00 | MÉDIAS | 524,00 | 26.200,00 |
| | | | | RENOVADORA DE PNEUS OLIVEIRA LTDA - ME | | 1.050,00 | 27.300,00 | | |
| | | | | FIGUEIRA SERVIÇOS DE PNEUS LTDA - EPP | | 1.050,00 | 27.300,00 | | |
| | | | | MÍNIMO | 1.050,00 | 27.300,00 | MÉDIAS | 1.050,00 | 27.300,00 |

DADOS DOS FORNECEDORES

| CPF/CNPJ | RAZÃO SOCIAL | TELEFONE | ENDEREÇO | BAIRRO | MUNICÍPIO | UF |
|----------------|--|--------------|--|------------------|------------|----|
| 03582360000137 | RENOVADORA DE PNEUS OLIVEIRA LTDA - ME | 85 3223-4999 | ROD BR 116 KM 16, 7639 LOTA A | PEDRAS | EUSEBIO | CE |
| 07273022000174 | RENOVADORA DE PNEUS MATOS LTDA - EPP | | ROD BR 116, 7910 KM 16,50 | PEDRAS | EUSEBIO | CE |
| 08766032000295 | FRANCISCO EDILSON VIEIRA | | BR 230 KM 454, SN | JARDIM BRASILELA | SOUZA | PB |
| 17690758000100 | FIGUEIRA SERVIÇOS DE PNEUS LTDA - EPP | 83 3021-3744 | R FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, 3951 A | ALTO DA VISTA | BOA BAYEUX | PB |
| 23552466000103 | RENOVADORA DE PNEUS SAO LUIS LTDA - ME | | BR CENTRO E DEZESSEIS, 4880 VELHA | MESSEJANA | FORTALEZA | CE |

(Handwritten marks and signatures)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
SETOR DE CONTABILIDADE**

Processo nº

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS:

INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2016

Em atendimento a solicitação datada de 11 de julho de 2016, apresentamos abaixo a dotação Orçamento/2016, para atender ao objeto em epígrafe.

02.010 – SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA

04.122.2002.2004 – MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.020 – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

04.122.2003.2010 – MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

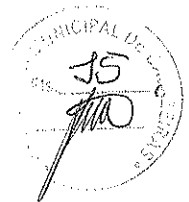
04.122.2005.2011 – MANUT. DAS ATIV.DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.040 – SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA

04.123.2006.2013 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.50 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.2004.2014 – MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS



02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL

04.124.2012.2015 – MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.070 – SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA

15.122.2010.2016 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.080 – SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS – SEMP

04.122.1026.2017 – MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

04.122.2008.2019 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

14.422.1043.2020 – MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.090 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

12.361.1023.2021 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.365.1024.2022 – MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.361.1023.2026 – MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
002 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)

12.361.1023.2029 – MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
005 – CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE

02.110 – SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO

23.695.1029.2046 – PROMOÇÕES DE EVENTOS SÓCIAIS E CULTURAIS
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS



27.812.2007.2047 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.120 – SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE

20.601.2014.2053 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2009.2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
008 – FUS

10.301.2009.2044 – MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
008 – FUS

10.301.2009.2045 – MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
008 – FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

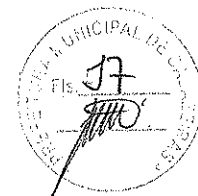
10.301.1020.2054 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
003 – SUS
008 - FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.1016.2055 – MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
003 – SUS
008 - FUS



02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1012.2056 – MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

10.301.1017.2057 – MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.1014.2058 – MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1011.2059 – MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

10.301.1021.2060 – MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

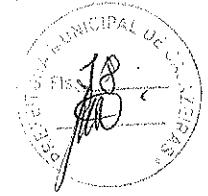
10.302.1015.2061 – MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

(Handwritten marks)



02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1013.2062 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1033.2064 – MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. – PBF-PAIF

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) – CREAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2068 – CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

08.244.1039.2069 – MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2075 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2076 – MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – IGDPBF/SUAS

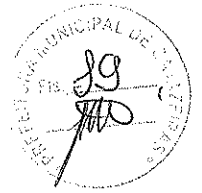
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2077 – MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS



08.244.1032.2078 – MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1010.2079 – PROGR. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.243.1037.2086 – MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.243.1037.2086 – MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2087 – MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO – SCFV

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.243.1031.2088 – MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2089 – MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

02.160 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.243.1031.2081 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

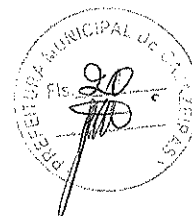
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

08.244.2011.2082 – MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS



Cajazeiras, 11 de julho de 2016.


Setor de Contabilidade





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



REF.: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS, DESTINADO A ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS..

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2010 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES.. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS




A handwritten signature or set of initials in black ink, located at the bottom right of the page.

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1010.2079 - Progr. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.2011.2082 - MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



Cajazeiras - PB, 11 de Julho de 2016.



JOSEFA VANÓBIA FERRETRA NÓBREGA DE SOUZA
Secretária da Fazenda Pública



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS, DESTINADO A ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS..

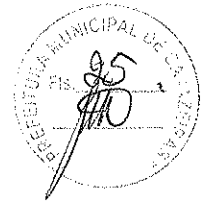
Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Cajazeiras - PB, 11 de Julho de 2016.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




PROTOCOLO
PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS, DESTINADO A ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS..

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

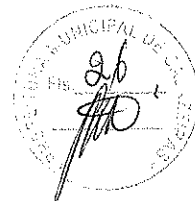
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2016 - 11/07/2016


PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160711PP00056

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS, DESTINADO A ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS..

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:
Pregão Presencial nº 00056/2016 - 11/07/2016.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO


Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

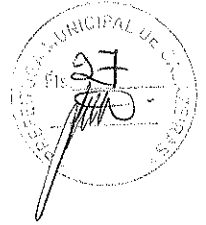
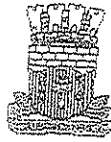
Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Cajazeiras - PB, 11 de Julho de 2016.


PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica
do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear os servidores
PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e
NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a
presidência do primeiro, constituírem a Comissão
Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do
município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras,
Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de
Ação Social, a partir da presente data, até
ulterior deliberação, servindo-lhe de título a
presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta
data a Portaria n° 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

[Handwritten initials]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ
BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal
de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo
Municipal de Ação Social, responsável pelos
trabalhos advindos da modalidade de Licitação de
Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobbisson
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta
data, as Portarias n°s 158/2015, 208/2015 e
247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° 040/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar a servidora DENYZE GONSALO FURTADO, como pregoeira da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobiisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

C *AM*

06

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

REQUERIMENTO

Dir (a) Sr (a) Decretório(a) de Administração:

Nome: Maria de Fátima De Almeida

Profissão: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL Matrícula: 150 23

Emprego: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

Para: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

Vem solicitar o nomeamento para o cargo de:

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL N.º 2, em tempo parcial

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 037 /2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando que, por não constar no Edital do Concurso Público nº 01/2015, na Vaga de Deficiente, o local de trabalho,

RESOLVE

Revogar a portaria desta 2006, a Portaria nº. 055/2015 de nomeação de Sra. MARLENE DO SOCORRO DIAS AMORIM, Professora Sênior, e EI - Vaga de Deficiente - Sítio Poços, para professora Sênior II (EI) - Vaga de Deficiente, com lotação na Secretaria Municipal de Educação desta Cidade, servidora em título a presente Portaria.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º- Nomear os ser. lotes: ERNECK NÓBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e WENECRISTON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do Município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, a partir da presente data, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta data a Portaria nº 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
PREFEITA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE

I - Designar o servidor, EMÍDIO DENIZ BASTOS, como pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cândia da Silva Borges da Oliveira e Nairrobisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta data, as Portarias nºs 158/2015, 208/2015 e 247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
PREFEITA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Fundado Pela Lei nº 511, de 19 de Junho de 1956. DIÁRIO OFICIAL Nº 07, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016. CAJAZEIRAS - PB, 19 | fevereiro | 2016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 040/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **BERENE GONCALO FURELLO**, como pregoeira da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Preço, a partir da presente data

II - Designar os servidores, **RAFAEL Cácia da Silva Borges da Oliveira** e **Wairtonilson de Souza Pedroza Afonso**, para compor a equipe de apoio dos Pregões, realizados por este município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise de Albuquerque
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.400 de 19 de fevereiro de 2016

INCLUIR NO QUADRO DE DESPESAS FIXADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-CON DO ORÇAMENTO DE DESPESAS CORRENTES DE Nº 000064120158150000 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Conselho Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Por o valor atualizado referente a modificação de relatório da LDO para o exercício de 2016, nos termos da Lei nº 1.004-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 e composição com o PPA-2014 a 2017, passando a ser a seguinte: processo administrativo nº 000064120158150000, em favor de Prefeitura Municipal de Cajazeiras, conforme processo administrativo 367.937-3 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no valor de R\$ 31.287,49 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos) devidamente atualizado.

Art. 2º - As atribuições expressas do COD constam no anexo único da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 17 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise de Albuquerque
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 0112-C/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Exonerar, **CATHARINE ROLIM NOGUEIRA**, do cargo em comissão de **CONTROLADORA GERAL**, símbolo ATE, lotada na Secretaria Municipal do Controle Social, desta Edilidade, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 15 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise de Albuquerque
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0113-C/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Exonerar, **PAULO FERREIRA LIMA**, do cargo em comissão de **AGRESSOR TÉCNICO 2**, símbolo AT2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Edilidade, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 15 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise de Albuquerque
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160711PP00056
LICITAÇÃO Nº. 00056/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVENIDA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB.
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 11:30 horas do dia 27 de Julho de 2016 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00056/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS, DESTINADO A ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS..

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS, DESTINADO A ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS..

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Municipal nº. 049/2013.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 11:30 horas do dia 27 de Julho de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

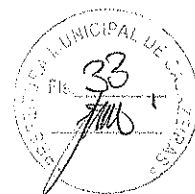
2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

- 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
- 3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.



4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

- 02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
- 04.122.2003.2010 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
- 04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
- 04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
- 04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
- 15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
- 04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚB. P/AS MULHERES
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
- 12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
- 12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES.. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS



08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1010.2079 - Progr. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.2011.2082 - MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.
- 6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
- 6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.
- 6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Emídio Diniz Batista. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
- 6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.
- 6.6.É vedada a participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
- 7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00056/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devolução

proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00056/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

- 9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
 - 9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - 9.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
 - 9.2.4.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
 - 9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.
 - 9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.
 - 9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.
 - 9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
 - 9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
 - 9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.
- 9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

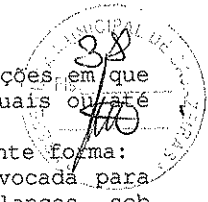
11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes habilitados que aceitarem cotar seus itens em valor igual ao do licitante mais bem classificado, terão seus preços registrados e integrarão a correspondente Ata de Registro de Preços, objetivando a formação de cadastro reserva, para o caso de exclusão do



primeiro colocado. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

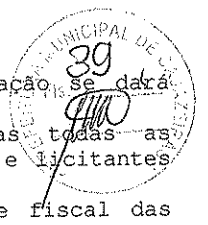
15.2. A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3. Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4. Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1. O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



- 15.4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;
- 15.4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 15.4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.
- 15.4.2. O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 15.4.2.1. Por razão de interesse público; ou
- 15.4.2.2. A pedido do fornecedor.
- 15.5. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
- 15.6. Serão registrados na Ata, nesta ordem:
- 15.6.1. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 15.6.2. Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 15.6.3. Se houver mais de um licitante na situação acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 15.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 15.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.9. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.
- 15.10. A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
- 15.11. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

- 16.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
- 16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

17.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
- 17.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
- 17.1.2. Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.
- 17.1.2.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 17.1.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.1.2.3. As aquisições ou contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.1.2.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 17.1.2.5. O órgão gerenciador somente autorizará adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata de Registro de Preços.
- 17.1.2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 17.1.2.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.0 usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado para através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.



18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de 18.1.1.Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2.Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.0 prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.0 quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.0 contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado afetar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do referido Art. 65, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

20.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1.0 recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.



22.0. DO REAJUSTAMENTO

22.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

22.3. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

22.3.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso do compromisso, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.3.2.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

23.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.6.1. As certidões terão validade de 60 (sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor

23.7. Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações

23.8. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

23.9. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

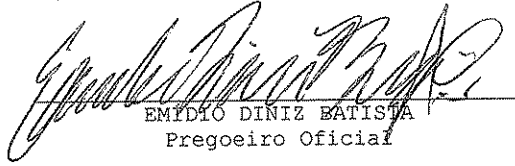
23.10. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.11. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

23.12. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.13. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 11 de Julho de 2016.


EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial



[Handwritten marks]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00056/2016

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS, DESTINADO A ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS..

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------|-------------------|---------|------------|
| 1 | Pneu 1000x20 | UND | 36 |
| 2 | Pneu 215 x 17,5 | UND | 72 |
| 3 | pneu 750 x 16 | UND | 34 |
| 4 | Pneu 900 x 20 | UND | 80 |
| 5 | Pneu 1300 x 24 | UND | 42 |
| 6 | Pneus 17,5 x 25 | UND | 12 |
| 7 | Pneu 19,5 x 24 | UND | 22 |
| 8 | Pneu 12,5/80x18 | UND | 18 |
| 9 | Pneus 18.4x30 | UND | 8 |
| 10 | Pneus 750x18 | UND | 8 |
| 11 | Pneus 1300x24 | UND | 16 |
| 12 | Pneus 10.5/65x16 | UND | 16 |
| 13 | Pneus 275/80R22,5 | UND | 50 |
| 14 | Pneu 1400x24 | UND | 26 |

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

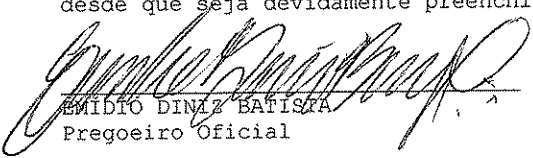
3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

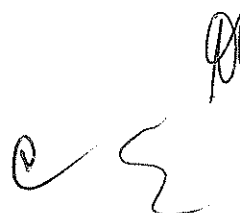
4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.


EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00056/2016

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00056/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS, DESTINADO A ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS..

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | P. UNITÁRIO | P. TOTAL |
|--------|-------------------|---------|------------|-------------|----------|
| 1 | Pneu 1000x20 | UND | 36 | | |
| 2 | Pneu 215 x 17,5 | UND | 72 | | |
| 3 | pneu 750 x 16 | UND | 34 | | |
| 4 | Pneu 900 x 20 | UND | 80 | | |
| 5 | Pneu 1300 x 24 | UND | 42 | | |
| 6 | Pneus 17,5 x 25 | UND | 12 | | |
| 7 | Pneu 19,5 x 24 | UND | 22 | | |
| 8 | Pneu 12,5/80x18 | UND | 18 | | |
| 9 | Pneus 18.4x30 | UND | 8 | | |
| 10 | Pneus 750x18 | UND | 8 | | |
| 11 | Pneus 1300x24 | UND | 16 | | |
| 12 | Pneus 10.5/65x16 | UND | 16 | | |
| 13 | Pneus 275/80R22,5 | UND | 50 | | |
| 14 | Pneu 1400x24 | UND | 26 | | |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____/____/____ de _____ de _____

Responsável

4
P M



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00056/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00056/2016
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
 CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
 Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00056/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00056/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00056/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00056/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00056/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00056/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00056/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00056/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00056/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00056/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

Handwritten signature and initials in black ink, located at the bottom right of the page. The signature is a stylized cursive 'L' shape, and there are several other marks and initials nearby.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00056/2016

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00056/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2016

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2016

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro - Centro - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00056/2016 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS, DESTINADO A ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 08.923.971/0001-15.

| VENCEDOR: | | | | | | |
|-----------|---------------|-------|-------|--------|----------|----------|
| CNPJ: | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL |
| | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00056/2016, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00056/2016, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

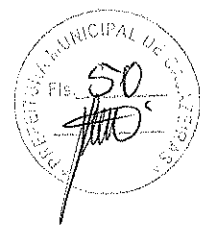
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00056/2016 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-
Item(s):
Valor: R\$
-
Item(s):
Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
PREFEITA



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a large checkmark-like symbol, a signature, and a small circular mark.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00056/2016

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF n° 408.667.004-63, Carteira de Identidade n° 594246 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00056/2016, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal n°. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS, DESTINADO A ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS..

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00056/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

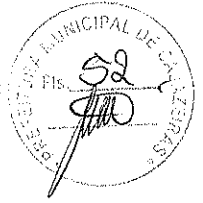
Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

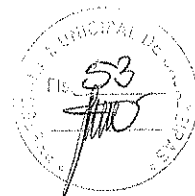
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2010 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES.. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

008 - FUS
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1010.2079 - PROGR. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



[Handwritten signature]

004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.2011.2082 - MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita
408.667.004-63

PELO CONTRATADO

.....



[Handwritten signature]



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



PARECER JURIDICO N.º 257/2016

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 00056/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de recapeamento de pneus, destinado a atender demanda de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajazeiras.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do instrumento convocatório do procedimento licitatório em testilha e dos demais atos da fase interna do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que houve regular pesquisa de mercado, a qual foi realizada na localidade junto a quatro empresas que atuam na área atingida pelo objeto licitado, o que atende à orientação difundida pelo Tribunal de Contas da União (TCU), estando o preço de cada um dos itens fixados de acordo com a média de preços obtida.

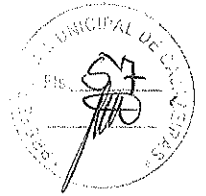
Vejamos a jurisprudência do TCU:

a jurisprudência do TCU é no sentido de que antes da fase externa da licitação há que se fazer pesquisa de preço para que se obtenha, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos. (Acórdão n.º 3.026/2010 – Plenário)

Todavia, vislumbra-se que nem todos os itens foram cotados pelas quatro empresas que foram acionadas no momento da pesquisa de mercado, devendo tal



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



item sere cancelado por não atender as diretrizes legais e jurisprudenciais firmadas para fixação do preço. Cita-se o item: 14.

Passado esse ponto, também pode ser verificado que a modalidade licitatória adotada é pertinente ao objeto ofertado, vez que se enquadra na natureza de bens e serviços comuns.

No que concerne ao instrumento convocatório, observa-se que este obedece a legislação de regência (Lei n.º 10520/2002 e Lei n.º 8666/93), descrevendo o objeto e especificações no anexo I, requisitos de participação, a previsão orçamentária para arcar com o objeto a ser contratado, a forma como se dará o envio das propostas e, especialmente, a realização da sessão e posterior habilitação do licitante vencedor, sem perder de vista a fase final de adjudicação e homologação e disposições contratuais.

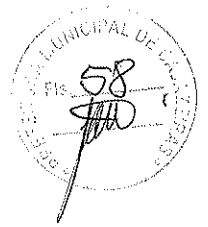
E mais, cumprindo a legislação, o instrumento convocatório está acompanhado de termo de referência, modelos de declarações, minuta da ata de registro de preços e minuta de contrato para a hipótese de futuras contratações, documentos estes que estão de acordo com a legislação de regência, obedecendo as regras estabelecidas.

Em tempo, observa-se que houve opção pela não divulgação do preço de referência e da pesquisa de preços no edital do pregão, constando apenas nos autos do processo licitatório o valor orçado (mapa comparativo de preços), o que está de acordo com a dicção literal da lei n.º 10.520/02 (artigo 3º) e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União. Vejamos:

10. (...) há pacífica jurisprudência do TCU no sentido de que, nos termos do art. 3º, da Lei 10.520/2002, a Administração não está obrigada a anexar ao edital o orçamento de referência que elaborou na fase interna da licitação. Este deve constar, obrigatoriamente, apenas dos autos do processo administrativo referente à licitação. Nesse último caso, deve constar do instrumento convocatório a informação sobre os meios pelos



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



quais os interessados poderão ter acesso ao documento. Dentre muitos outros nessa linha, citem-se os Acórdãos 1.248/2009, 114/2007 e 1935/2006, todos do Plenário. (Acórdão 2080/2012 do Plenário/TCU)

Com isso, RECOMENDA-SE apenas que a autoridade do pregão faça constar do instrumento convocatório (indica-se o item 3.2) os meios pelos quais o interessado poderá ter acesso ao orçamento de referencia, consoante orientação do próprio TCU na parte final do julgado colacionado acima.

Com apenas essas duas ressalvas, verifica-se que o restante do instrumento convocatório cumpre todos os requisitos editalícios previstos no artigo 3º, da lei n.º 10.520/02 e artigo 40, da Lei de Licitações e Contratos, no que é compatível com o procedimento do pregão.

Como se não bastasse, por se tratar de ata de registro de preços, o prazo de validade da ata está regularmente fixado em 01 (um) ano, consoante exige o artigo 19, do decreto municipal 049/2013, sendo permitida a prorrogação do contrato eventualmente firmado, nos termos do artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos, o que não se confunde com a prorrogação da ata de registro de preços (artigo 19, parágrafo único do decreto municipal 049/2013).

Por fim, vislumbra-se que o instrumento convocatório obedece todos os princípios insertos no artigo 3º, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993, com destaque aos princípios da legalidade e publicidade, bem como à transparência pública (corolário do último).

Ante o exposto, opino pela regularidade do instrumento convocatório, vez que se encontra nos termos da lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n.º 8.666/93, apenas RECOMENDANDO para que seja excluído ou cancelado o item que não obteve cotação por três das quatro empresas consultadas e que seja inserta cláusula que indique meio de acesso ao orçamento de referência.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 11 de julho de 2016.

OSMAR CAETANO XAVIER

Procurador Municipal – PCI



para prestar os serviços de manutenção corretiva em gabinete odontológico, aparelhos periféricos, peças de mão, equipamentos e compressores odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do município de Ibiara. Com a licitante classificada em todas as fases deste certame, a empresa ALBERTO XAVIER LEITE - MANDUTECH SERVIÇOS - CNPJ 23.812.213/0001-13, foi declarada vencedora com o valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Ibiara - PB, 11 de julho de 2016.

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000032/2016

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através de seu Pregoeiro Oficial, o Sr. André Alexandre do Nascimento e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 000032/2016, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de um veículo Okm, cuja abertura será no dia 25.07.2016, às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado a Rua Antonio Ramalho Diniz, 26, Centro - Ibiara - PB.
O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 07:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3454-1035.
Ibiara-PB, 11 de julho de 2016.

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61005/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 61005/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A POLICLÍNICA ORCINO GUEDES (ITENS REMANESCENTES); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 3.000,00; CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 4.440,00; MF EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP - R\$ 59.000,00; REFRIMIX REFRIGERAÇÃO EMAR CONDICIONADO EIRELI - ME - R\$ 10.017,60.

Cajazeiras - PB, 11 de Julho de 2016

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60028/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 27 de Julho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMU, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - PB.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço citado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 11 de Julho de 2016

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 27 de Julho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Scanner profissional para documentos, para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura municipal de Cajazeiras. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383. Email: cplcajazeiras@gmail.com
Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

Cajazeiras - PB, 27 de Junho de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 11:00 horas do dia 27 de Julho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra especializada

em serviços elétricos, hidráulicos, em alvenaria, em marcenaria e carpintaria, e serviços de artefice em serviços gerais, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383. Email: cplcajazeiras@gmail.com
Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

Cajazeiras - PB, 07 de Julho de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 08:00 horas do dia 27 de Julho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (G.L.P) PARA CILINDRO DE 45KG DESTINADO A ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (G.L.P) PARA CILINDRO DE 45KG DESTINADO A ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383. Email: cplcajazeiras@gmail.com
Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

Cajazeiras - PB, 07 de Julho de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 11:30 horas do dia 27 de Julho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS, DESTINADO A ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383. Email: cplcajazeiras@gmail.com
Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

Cajazeiras - PB, 11 de Julho de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de Boa Vista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com sede à Rua Esplanada Bom Jesus, S/N, Centro, no Município de Boa Vista, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados que abertura dos ENVELOPES da TOMADA DE PREÇOS, do Tipo MENOR PREÇO, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, para CONSTRUÇÃO DA PRAÇA POETA RONALDO CUNHA LIMA, LOCALIZADO NA RUA PEDRO SOARES, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, será às 09:00 horas do dia 27 de julho de 2016.

Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista - PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista, 11 de julho de 2016

LUIS CARLOS GONZAGA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal
de Taperoá

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

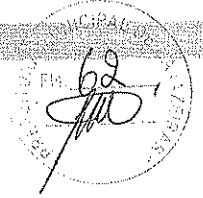
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, BEM COMO, REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/07/2016 às 10:40:41 foi protocolizado o documento sob o Nº 39100/16 do Aviso da Licitação nº 00056/2016 referente ao exercício de , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00056/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 288.354,32

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS, DESTINADO A ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

Data do Ato: 12/07/2016

Data e Hora do Certame: 27/07/2016 11:30

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

URL do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

João Pessoa, 14 de Julho de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

FRANCISCO EDILSON VIEIRA

CNPJ: 08.766.032/0002-95

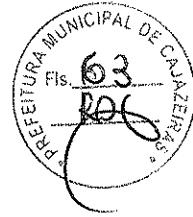
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.137.311-9

ENDEREÇO: ROD. BR 230 KM 454 QUADRA 47, S/N - BAIRRO JARDIM BELA VISTA

CIDADE SOUSA-PB CEP: 58805-290

FONES: (83) 3521-1385 / FAX (83) 3521-2130

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS, DESTINADO A ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS..

PROponente: FRANCISCO EDILSON VIEIRA

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epigrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | MARCA/MODELO | UNIDADE | QUANTIDADE | P. UNITÁRIO | P. TOTAL |
|--------|-------------------|--------------|---------|------------|-------------|------------------|
| 1 | Pneu 1000x20 | | UND | 36 | 471,00 | 16.956,00 |
| 2 | Pneu 215 x 17,5 | | UND | 72 | 323,40 | 23.284,80 |
| 3 | pneu 750 x 16 | | UND | 34 | 277,20 | 9.424,80 |
| 4 | Pneu 900 x 20 | | UND | 80 | 439,75 | 35.180,00 |
| 5 | Pneu 1300 x 24 | | UND | 42 | 1.050,50 | 44.121,00 |
| 6 | Pneus 17,5 x 25 | | UND | 12 | 1.562,50 | 18.750,00 |
| 7 | Pneu 19,5 x 24 | | UND | 22 | 1.605,00 | 35.310,00 |
| 8 | Pneu 12,5/80x18 | | UND | 18 | 712,50 | 12.825,00 |
| 9 | Pneus 18.4x30 | | UND | 8 | 1.476,25 | 11.810,00 |
| 10 | Pneus 750x18 | | UND | 8 | 326,25 | 2.610,00 |
| 11 | Pneus 1300x24 | | UND | 16 | 1.045,75 | 16.732,00 |
| 12 | Pneus 10.5/65x16 | | UND | 16 | 490,67 | 7.850,72 |
| 13 | Pneus 275/80R22,5 | | UND | 50 | 524,00 | 26.200,00 |
| 14 | Pneu 1400x24 | | UND | 26 | 1.050,00 | 27.300,00 |
| | | | | | | Total 288.354,32 |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

08.766.032/0002-95

CNPJ

Francisco Edilson Vieira
FRANCISCO EDILSON VIEIRA

Sousa - PB, em 27 de julho de 2016

[Handwritten signature]

FRANCISCO EDILSON VIEIRA

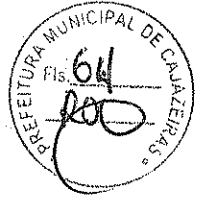
CNPJ: 08.766.032/0002-95

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.137.311-9

ENDEREÇO: ROD. BR 230 KM 454 QUADRA 47, S/N - BAIRRO JARDIM BELA VISTA

CIDADE SOUSA-PB CEP: 58805-290

FONES: (83) 3521-1385 / FAX (83) 3521-2130



Propostas Escritas

CNPJ/CNPJ

08.766.032/0002-95

PARTICIPANTE

FRANCISCO EDILSON VIEIRA

LICITAÇÃO

00056/2016 - PREGÃO PRESENCIAL

Total da Proposta

288.354,32

| | | | | | |
|----|-------------------|-----------------|----|-----|----------|
| 1 | Pneu 1000x20 | RENOREGIA PNEUS | 36 | UND | 471 |
| 2 | Pneu 215 x 17,5 | RENOREGIA PNEUS | 72 | UND | 323,4 |
| 3 | pneu 750 X 16 | RENOREGIA PNEUS | 34 | UND | 277,2 |
| 4 | Pneu 900 x 20 | RENOREGIA PNEUS | 80 | UND | 439,75 |
| 5 | Pneu 1300 x 24 | RENOREGIA PNEUS | 42 | UND | 1.050,50 |
| 6 | Pneus 17,5 x 25 | RENOREGIA PNEUS | 12 | UND | 1.562,50 |
| 7 | Pneu 19,5 x 24 | RENOREGIA PNEUS | 22 | UND | 1.605,00 |
| 8 | Pneu 12,5/80x18 | RENOREGIA PNEUS | 18 | UND | 712,5 |
| 9 | Pneus 18.4x30 | RENOREGIA PNEUS | 8 | UND | 1.476,25 |
| 10 | Pneus 750x18 | RENOREGIA PNEUS | 8 | UND | 326,25 |
| 11 | Pneus 1300x24 | RENOREGIA PNEUS | 16 | UND | 1.045,75 |
| 12 | Pneus 10.5/65x16 | RENOREGIA PNEUS | 16 | UND | 490,67 |
| 13 | Pneus 275/80R22,5 | RENOREGIA PNEUS | 50 | UND | 524 |
| 14 | Pneu 1400x24 | RENOREGIA PNEUS | 26 | UND | 1.050,00 |

288.354,32

[Handwritten signatures and marks]

FRANCISCO EDILSON VIEIRA

CNPJ: 08.766.032/0002-95

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.137.311-9

ENDEREÇO: ROD. BR 230 KM 454 QUADRA 47, S/N - BAIRRO JARDIM BELA VISTA

CIDADE SOUSA-PB CEP: 58805-290

FONES: (83) 3521-1385 / FAX (83) 3521-2130

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00056/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE: FRANCISCO EDILSON VIEIRA
CNPJ: 08.766.032/0002-95



4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

, como representante devidamente constituído de Francisco Edilson Vieira - Br 230 Km 454, SN - Jardim Brasília - Sousa - PB, CNPJ n° 08.766.032/0002-95, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 7.5.1 do Edital do Pregão Presencial n° 00056/2016, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00056/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00056/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00056/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00056/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00056/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00056/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00056/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00056/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

SOUSA - PB, 27 de Julho de 2016.

Francisco Edilson Vieira
FRANCISCO EDILSON VIEIRA
08.766.032/0002-95

FRANCISCO EDILSON VIEIRA

CNPJ: 08.766.032/0002-95

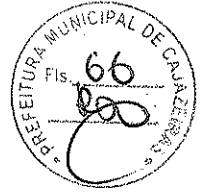
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.137.311-9

ENDEREÇO: ROD. BR 230 KM 454 QUADRA 47, S/N - BAIRRO JARDIM BELA VISTA

CIDADE SOUSA-PB CEP: 58805-290

FONES: (83) 3521-1385 / FAX (83) 3521-2130

REF.: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 00056/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



NOME PROPONENTE: FRANCISCO EDILSON VIEIRA - EPP
CNPJ: 08.766.032/0002-95

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Sousa - PB, em 27 de julho de 2016.

Francisco Edilson Vieira
FRANCISCO EDILSON VIEIRA
08.766.032/0002-95

FRANCISCO EDILSON VIEIRA

CNPJ: 08.766.032/0002-95

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.137.311-9

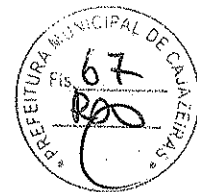
ENDEREÇO: ROD. BR 230 KM 454 QUADRA 47, S/N - BAIRRO JARDIM BELA VISTA

CIDADE SOUSA-PB CEP: 58805-290

FONES: (83) 3521-1385 / FAX (83) 3521-2130

DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00056/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PROponente: FRANCISCO EDILSON VIEIRA
CNPJ 08.766.032/0002-95

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Sousa - PB, 27 de Julho de 2016.

Francisco Edilson Vieira
FRANCISCO EDILSON VIEIRA
08.766.032/0002-95

@

91



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO EDILSON VIEIRA - EPP
CNPJ: 08.766.032/0001-04

Resalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:26:43 do dia 30/06/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2016.

Código de controle da certidão: 2F17.23C9.BA99.5EFE
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 3076.BAFC.A62E.4996

Emitida no dia 01/07/2016 às 08:18:18

Nome Empresarial:

FRANCISCO EDILSON VIEIRA

Endereço:

BR 230 KM 454

Bairro:

JARDIM BRASÍLIA

Inscr. Estadual:

16.137.311-9

Número:

Município:

SOUSA

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

08.766.032/0002-95

Complemento:

KM 454 QUADRA 47

CEP:

58800-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
 08999674000153 DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL
 RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27, CENTRO, 58800050

Número
 29856
 Emissão
 12/07/2016 12:45:45

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE
 CNPJ/CNP: 08766032000295 NOME: FRANCISCO EDILSON VIEIRA
 ENDEREÇO: BR- 230 KM- 454, S/N BAIRO: JARDIM BELA VISTA
 COMPLEMENTO: CEP: 58800000 UF: PB QUADRA: LOTE:

INSCRIÇÕES VINCULADAS
 7777

FINALIDADE
 regularidade

OBSERVAÇÕES
 ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TEM FINALIDADE DE FAZER PROVAS JUNTO A ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

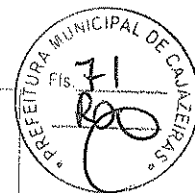
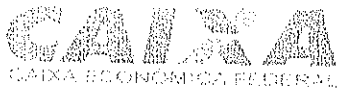
RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.



ALICAT: URL AAC5166N20100712
 0010010

SECRETARIA DE ECONOMIA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08766032/0002-95
Razão Social: FRANCISCO EDILSON VIEIRA
Endereço: BR 230 KM 454 / JARDIM IRACEMA / / / 58800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

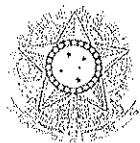
Validade: 26/07/2016 a 24/08/2016

Certificação Número: 2016072600460673623619

Informação obtida em 26/07/2016, às 16:06:45.

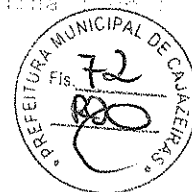
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

26/07/2016 16:06



FORO JUDICIÁRIO
FUNÇÃO DE TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Emp: FRANCISCO EDILSON VIEIRA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.766.032/0002-95
Certidão nº: 71583036/2016
Expedição: 26/07/2016, às 16:26:23
Validade: 21/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANCISCO EDILSON VIEIRA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.766.032/0002-95, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores a data da sua expedição.

Para esta pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

Esta certidão condiciona-se à verificação de sua atual situação no portal do Tribunal Superior do Trabalho na internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas independentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações trabalhistas em sentença condenatória transitada em julgado ou em sentença judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos benefícios previdenciários, a honorários, a custas, a honorários advocatícios, e demais encargos determinados em lei; ou decorrentes de acordos ou de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FRANCISCO EDILSON VIEIRA

CNPJ: 08.766.032/0002-95

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.137.311-9

ENDEREÇO: ROD. BR 230 KM 454 QUADRA 47, S/N - BAIRRO JARDIM BELA VISTA

CIDADE SOUSA-PB CEP: 58805-290

FONES: (83) 3521-1385 / FAX (83) 3521-2130

DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00056/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PROPONENTE: FRANCISCO EDILSON VIEIRA
CNPJ 08.766.032/0002-95

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Sousa - PB, 27 de Julho de 2016.

Francisco Edilson Vieira
FRANCISCO EDILSON VIEIRA
08.766.032/0002-95

FRANCISCO EDILSON VIEIRA

CNPJ: 08.766.032/0002-95

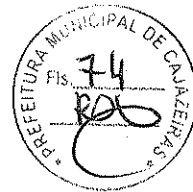
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.137.311-9

ENDEREÇO: ROD. BR 230 KM 454 QUADRA 47, S/N - BAIRRO JARDIM BELA VISTA

CIDADE SOUSA-PB CEP: 58805-290

FONES: (83) 3521-1385 / FAX (83) 3521-2130

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PROFONENTE: FRANCISCO EDILSON VIEIRA
CNPJ: 08.766.032/0002-95

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

, como representante devidamente constituído de Francisco Edilson Vieira - Br 230 Km 454, SN - Jardim Brasília - Sousa - PB, CNPJ nº 08.766.032/0002-95, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 7.5.1 do Edital do Pregão Presencial nº 00056/2016, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00056/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00056/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00056/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00056/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00056/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00056/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00056/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00056/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

SOUSA - PB, 27 de Julho de 2016.

Francisco Edilson Vieira
FRANCISCO EDILSON VIEIRA
08.766.032/0002-95

U

R

PM

FRANCISCO EDILSON VIEIRA

CNPJ: 08.766.032/0002-95

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.137.311-9

ENDEREÇO: ROD. BR 230 KM 454 QUADRA 47, S/N - BAIRRO JARDIM BELA VISTA

CIDADE SOUSA-PB CEP: 58805-290

FONES: (83) 3521-1385 / FAX (83) 3521-2130

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



NOME PROPONENTE: FRANCISCO EDILSON VIEIRA - EPP
CNPJ: 08.766.032/0002-95

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Sousa - PB, em 27 de julho de 2016.


FRANCISCO EDILSON VIEIRA
08.766.032/0002-95



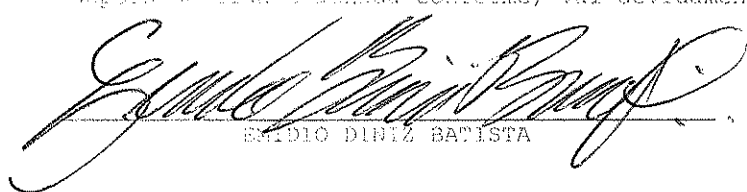



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2016

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS, DESTINADO A ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância à legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 12/07/2016; Diário Oficial do Estado - 12/07/2016; Jornal A União - 12/07/2016. Licitante cadastrado neste processo: FRANCISCO EDILSON VIEIRA - CNPJ: 08.746.032/0002-95. Às 11:30 horas do dia 27/07/2016, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 039/2016 de 18/02/2016, composta pelos servidores: EMÍDIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro; RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio; NEIRROBINSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: FRANCISCO EDILSON VIEIRA - Envelope sem representante: participação válida. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor classificado na fase de lances verbais foi considerado inabilitado por sua documentação não atender ao disposto no instrumento convocatório. O Pregoeiro fixou ao licitante prazo para apresentação de nova documentação: oito dias úteis. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Considerações do Pregoeiro: A empresa Francisco edilson Vieira EPP, não apresentou credenciamento e na sua habilitação deixou de atender os itens: 9,2,1; 9,2,2; 9,2,4; 9,2,9 e 9,2,10.. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


 EMÍDIO DINIZ BATISTA


 RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


 NEIRROBINSON DE SOUZA PEDROZA JUNIOR


 FRANCISCO EDILSON VIEIRA EPP



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2016

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS, DESTINADO A ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS..

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, produziu-se o seguinte quadro:

- FRANCISCO EDILSON VIEIRA.

Itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14; Valor: R\$ 288.354,32.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

| CPF/CNPJ | Participantes | Valor |
|--------------------|--------------------------|----------|
| 06.766.032/0002-95 | FRANCISCO EDILSON VIEIRA | 471,00 |
| 06.766.032/0002-95 | FRANCISCO EDILSON VIEIRA | 323,40 |
| 06.766.032/0002-95 | FRANCISCO EDILSON VIEIRA | 277,20 |
| 06.766.032/0002-95 | FRANCISCO EDILSON VIEIRA | 439,75 |
| 06.766.032/0002-95 | FRANCISCO EDILSON VIEIRA | 1.050,50 |
| 06.766.032/0002-95 | FRANCISCO EDILSON VIEIRA | 1.562,50 |
| 06.766.032/0002-95 | FRANCISCO EDILSON VIEIRA | 1.605,00 |
| 06.766.032/0002-95 | FRANCISCO EDILSON VIEIRA | 712,50 |
| 06.766.032/0002-95 | FRANCISCO EDILSON VIEIRA | 1.476,25 |
| 06.766.032/0002-95 | FRANCISCO EDILSON VIEIRA | 326,25 |
| 06.766.032/0002-95 | FRANCISCO EDILSON VIEIRA | 1.045,75 |
| 06.766.032/0002-95 | FRANCISCO EDILSON VIEIRA | 490,67 |
| 06.766.032/0002-95 | FRANCISCO EDILSON VIEIRA | 524,00 |
| 06.766.032/0002-95 | FRANCISCO EDILSON VIEIRA | 1.050,00 |

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

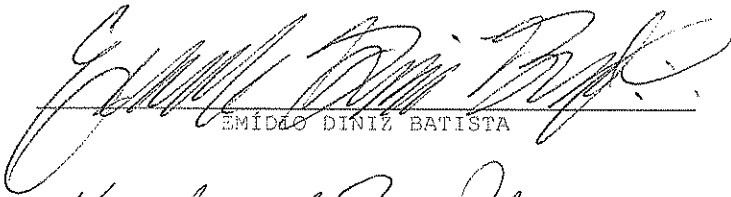
4.1 - Preço:
 - Não há registro.

4.2 - Quantidade:
 - Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

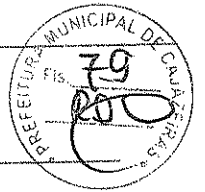

EMÍLIO DINIZ BATISTA


RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


PETRÔNIO DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR


FRANCISCO EDILSON VIEIRA EPP





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | DATA DE ABERTURA |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.766.032/0002-95 FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| DATA DE ABERTURA 23/01/2001 | | |
| NOME EMPRESARIAL FRANCISCO EDILSON VIEIRA - EPP | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RENOREGIA PNEUS | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL) | | |
| LOGRADOURO BR 230 | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO KM 454 QUADRA 47 |
| CEP 58.803-160 | BAIRRO/DISTRITO LOT. JD. BELA VISTA | MUNICÍPIO SOUSA |
| | | UF PB |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2001 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/05/2016** às **19:05:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Volta



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



| | | | |
|--|--|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100170936 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completa, sem abreviaturas) FRANCISCO EDILSON VIEIRA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL Casado | |
| SEXO Masculino | REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal | | |
| FILHO DE (pai) FRANCISCO VIEIRA DAS CHAGAS | (mãe) MARIA EUNICE VIEIRA | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 08/09/1945 | IDENTIDADE (número) 164011 | Orgão emissor SSP | UF PB |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | CPF (número) 03231330459 | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSÉ BARBOSA | | | NÚMERO 29B |
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 58915-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2005125 Uiraúna |
| MUNICÍPIO Uiraúna | UF PB | | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA: | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | |
| DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | | |
| NOME EMPRESARIAL FRANCISCO EDILSON VIEIRA | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA COMENDADOR SANTOS COELHO | | | NÚMERO 4B |
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO CRUZ DAS ARMAS | CEP 58085-270 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2004964 João Pessoa |
| MUNICÍPIO João Pessoa | UF PB | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 450.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quatrocentos e cinquenta mil reais | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 2212900 | Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. RENOVADORA DE PNEUS. | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/04/1973 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08766032000104 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF PB |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente) <i>Francisco Edilson Vieira</i> | | | |
| DATA ASSINATURA 10/09/2015 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francisco Edilson Vieira</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | AUTENTICAÇÃO | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | 1150000164875 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA CO

JOSÉ NEVES MOREIRA
 Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
 Rua Sargento Edezo da Carvalho, 04 - Centro - Sousa
 CEP 58600-330 - Fone: (83) 3521-2070

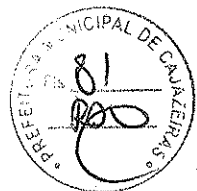
Documento foi gerado no portal Redesim PB

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 Sousa-PB-03/08/2016 14:24:01
 Walcle Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tabela Substituta
 [2016-006756] EMUL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
 SELO DIGITAL: ADK78893-7WT8
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2015 09:42 SOB Nº
 20150415940.
 PROTOCOLO: 150415940 DE 29/09/2015. NIRE: 25100170936.
 FRANCISCO EDILSON VIEIRA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 02/10/2015



JOSÉ NEVES MOREIRA Titular: Det. Plínio Henrique Rodrigues Neves
 Serviço Notarial e Registral Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
 CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
 FRANCISCO EDILSON VIEIRA

Em test. da verdade, Sousa-PB/21/09/2015 11:12:35
 Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino - Escrevente
 [2015-011770] EMUL: R\$ 47,75 FARPEN: R\$ 0,23 FEPJ: R\$ 0,23 ISS: R\$ 0,23
 SELO DIGITAL: ACD50784-0-0R

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino
 Escrevente Autorizada
 3º Ofício Sousa-PB

JOSÉ NEVES MOREIRA Titular: Det. Plínio Henrique Rodrigues Neves
 Serviço Notarial e Registral Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
 CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 Sousa-PB 03/08/2016 14:24:01
 Walcie Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tabelia Substituta
 [2016-006757] EMUL: R\$ 2,12 FARPEN: R\$ 0,25 FEPJ: R\$ 0,42 ISS: R\$ 0,06
 SELO DIGITAL: ADR78894-C1K3

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Walcie Firmino Cesarino Rodrigues Neves
 Tabelia e Oficiala Substituta

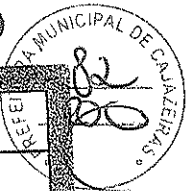


CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2015 09:42 SOB N°
 20150415940.
 PROTOCOLO: 150415940 DE 29/09/2015. NIRE: 25100170936.
 FRANCISCO EDILSON VIEIRA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 02/10/2015

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



| | | | |
|--|---|---|----------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2510017093-6 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a.32a) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO EDILSON VIEIRA | | | |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado) UIRAUNA | UF PB | NACIONALIDADE BRASILEIRA | ESTADO Civil Casado(a) |
| SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F | REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal | | |
| FILHO DE (pai) FRANCISCO VIEIRA DAS CHAGAS | | (mãe) MARIA EUNICE VIEIRA | |
| NASCIDO EM (data do nascimento) 08-09-1945 | IDENTIDADE número 164.011 | Orgão emissor SSP | UF PB |
| CPF (número) 032.313.304-59 | | | |
| EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) | | | |

| | | | |
|--|------------------------------------|-------------------------|---|
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOSÉ BARBOSA | | NÚMERO 298 | |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 58915-000 | CADASTRO DE ENDEREÇOS (para fins de entrega de correspondência) |
| MUNICÍPIO UIRAUNA | UF PB | | |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA PARAÍBA:

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|------------------|---------------------|------------------|---------------------|
| 002 | ALTERAÇÃO | 021 | ALTERAÇÃO DE DADOS |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

| | | | |
|---|--|-----------------------------|--|
| NOME EMPRESARIAL FRANCISCO EDILSON VIEIRA | | NÚMERO | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. CRUZ DAS ARMAS | | 1746 | |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO CRUZ DAS ARMAS | CEP 58085-000 | |
| MUNICÍPIO JOÃO PESSOA | UF PB | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) | |

| | |
|--|--|
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5030-0/03 | DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| Atividades secundárias 2512-7/00 | RENOVADORA DE PNEUS |

JOSÉ NEVES MOREIRA
 Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Firmino Rodrigues Neves
 Rua Sargento Edson de Cavaleiro, 97 - Centro, Souza/PB
 CEP 58800-330 - Fone: (83) 3324-3770

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 Souza-PB 04/08/2016 10:05:27
 Walcle Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tabela Substituta [2016-006814] EMUL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
 SELO DIGITAL: ADR78951-9197
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.juc.br>

| | |
|--|--|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24-04-1973 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.766.032/0001-04 |
|--|--|

| | |
|--|---|
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente/procurador) <i>Francisco Edilson Vieira</i> | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francisco Edilson Vieira</i> |
| DATA DA ASSINATURA 09-02-2004 | |

| | |
|--|--|
| DETERMINADO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Adriano Pires Bezerra</i> VOGAL - Mst.: 120.108-5 JUGADOR SINGULAR JUCEP <i>(2003, 2004)</i> | AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/2004 SOB Nº: 25600087061 Protocolo: 04/014269-8 Empresário: 25 1 8017093 6 FRANCISCC EDILSON VIEIRA <i>Jose Petronio Queiroga Gadelha</i> JOSE PETRONIO QUEIROGA GADELHA SECRETARIO GERAL |
|--|--|



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

| | | | | | |
|--|--|---|---|--|--|
| Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) | | NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 25100170936 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 25900129418 | |
| NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO EDILSON VIEIRA | | | | | |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Uirauna-PB | | | NACIONALIDADE Brasileira | | ESTADO CIVIL Casado |
| FILHO DE (pai) Francisco Vieira das Chagas | | | (mãe) Maria Emice Vieira | | |
| NASCIDO EM (data do nascimento) 08/09/1945 | | PROFISSÃO Comerciante | | CPF (número) 032.313.304-99 | |
| IDENTIDADE número 164.011 | Órgão Emissor SDF | UF PB | EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | |
| RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua José Barbosa | | | | | NÚMERO 298 |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO / DISTRITO Centro | | CEP 58.915-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO Uirauna | | | | | UF PB |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer: | | | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO Alteração | | CÓDIGO DO EVENTO 024 | DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração da filial na UF da sede | |
| NOME EMPRESARIAL FRANCISCO EDILSON VIEIRA | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) BR 230 | | | | | NÚMERO S/N |
| COMPLEMENTO KN 47 Quadra 47 | | BAIRRO / DISTRITO Lot. Jardim Bela Vista | | CEP 58.803-160 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO Sousa | | | | | UF PB |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00 | | | VALOR DO CAPITAL (por extenso) (trinta e cinco mil reais) | | |
| continuação (capital por extenso) | | | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA | DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal Comércio Varejista de Peças e Acessórios para | | | | |
| 5030-0/03 | Veículos Automotores | | | | |
| 2512-7/00 | Atividades secundárias Renovadora de Pneus | | | | |
| | | |  <p>JOSÉ NEVES MOREIRA Serviço Notarial e Registral Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves Rua Sargento Edesio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB CEP 58800-330 - Fone: (31) 3571-2070</p> | | |
| <p>Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade. Sousa-PB 04/08/2016 10:05:28 Walcle Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tabelião Substituto [2016-006629] FMDL-R\$ 2,12 FAREM-R\$ 0,25 FEPI-R\$ 0,42 ISS-R\$ 0,06 SELO DIGITAL: ADR/0766-TUPB Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br</p> | | | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/01/2001 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC OU CNPJ 08.766.032/0002-95 | | TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA FIRMA COMERCIAL: AUTORIZADA () NÃO () GOVERNAMENTAL () NÃO () |
| DATA 03/10/2002 | ASSINATURA DO TITULAR <i>Francisco Edilson Vieira</i> | | | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | | | |
| DEFERIDO. PÚBLICO SE E ARQUIVADO <i>Osório Pires Bezerra</i> VOGAL - INCL. 120.108-3 INDICADOR SINGULAR JUCEP | | | AUTENTICAÇÃO | | |
| 03.10.2002 | | |  <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/10/2002 SOB Nº: 25600062105 Protocolo: 02/017925-1 Empresa: 25 1 0017093 6 FRANCISCO EDILSON VIEIRA</p> | | |
| | | | <p><i>Osório Pires Bezerra</i> ODACI ARAUJO DE QUEIROZ SECRETARIA CERAL</p> | | |



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

| | | | | | |
|--|--|---|--|---|--|
| Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) | | NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 25100170936 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se à filial) | |
| NOME DO TITULAR (completo sem abreviaturas) FRANCISCO EDILSON VIEIRA | | | | | |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Uirauna - PB | | NACIONALIDADE Brasileira | | ESTADO CIVIL Casado | |
| FILHO DE (pai) Francisco Vieira das Chagas | | FILHO DE (mãe) Maria Eunice Vieira | | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 08/09/1945 | | PROFISSÃO Comerciante | | CPF (número) 032.313.304-59 | |
| IDENTIDADE (número) 164.011 | | órgão emissor SSP | | UF PB | |
| RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua José Barbosa | | | | | |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO/ DISTRITO Centro | | CEP 58.915-000 | |
| MUNICÍPIO Uirauna | | | | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PB | |

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

| | | | |
|--|--------------------------------------|---|--|
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO Alteração | CÓDIGO DO EVENTO 023 | DESCRIÇÃO DO EVENTO Abertura de Filial na UF da sede |
| NOME EMPRESARIAL FRANCISCO EDILSON VIEIRA | | | |
| LOGRADOURO (rua,av,etc.) Rua Conego José Viana | | NÚMERO 32 | |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO/ DISTRITO Centro | |
| MUNICÍPIO Sousa | | CEP 58.803-160 | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00 | | VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Trinta e cinco mil reais) | |
| continuação (capital por extenso) | | | |

| | |
|-------------------------------|--|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA | DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores Atividades secundárias Renovadora de Pneus |
|-------------------------------|--|

| | | | | |
|--|---|--|----|--|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/01/2001 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ 08.766.032/0001-04 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
| DATA 23/01/2001 | | ASSINATURA DO TITULAR <i>Francisco Edilson Vieira</i> | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

30/01/01

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/01/2001

SOB O NÚMERO:
25900129418

Protocolo: 01/001359-8

Odaci A. Queiroz
Odaci Araujo de Queiroz
SECRETÁRIA GERAL

JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Sr. Flávio Henrique Rodrigues Neves
Rua Saneamento Edifício de Carvalho, 64 - Centro - Sousa/PB
CEP: 56900-330 - Fone: (83) 3541.2970

Autentico a presente cópia, na qual se encontra a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Sousa-PB 04/08/2016 10:05:26

Walcle Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tabelião Substituta
[2016-004828] EMPL:R\$ 2,12 FAREN:R\$ 0,25 FEPA:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,04

SELLO DIGITAL: ADR78965-6M&M

Confira a autenticidade em <https://selodigital.walclefirmino.com.br>

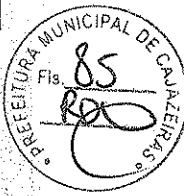
WALCLE FIRMINO CESARINO RODRIGUES NEVES
Tabelião e Oficial Substituto

BLOCO 60 FLS. PAPEL OFF-SET 50 GRAM

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 NÃO PREENCHER



FRANCISCO EDILSON VIEIRA

NOME DO TITULAR

natural de Vireuna - PB Brasileira Casado

filho de Francisco Vieira das Chagas e Maria Eunice Vieira

nascido em 08/09/1945 profissão Comerciante

CNPJ 0103231330459 identidade 164.011 S.S.P. PB

residente Rua Santos Coelho, 48 - Cruz das Armas CEP 58.060 - João

Pessoa PB

CONTINUAÇÃO não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS: 1 - CONSTITUIÇÃO, 2 - ABERTURA DE FILIAL, 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF, 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF, 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE, 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL, 7 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF, 8 - CANCELAMENTO DE SEDE, 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL, 10 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL FRANCISCO EDILSON VIEIRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC (NIRC DA SEDE) 0425100170936 (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL 05

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.) 06 Avenida Cruz das Armas 1746

NOME DO BAIRRO/DISTRITO: 07 Cruz das Armas

CEP: 0853060 NOME DO MUNICÍPIO: João Pessoa SIGLA UF: PB

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL: 09 200000000 (Dez milhões de cruzeiros) CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES: DIA 10 MES 2 ANO 06 (CONTINUAÇÃO) (USO DA JUNTA) 1 - ENQUADRAMENTO ME, 2 - CGC - básico, 3 - DESENQUADRAMENTO ME, ordem, controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA): Renovadora de Pneus CÓDIGO DE ATIVIDADE:

| | |
|---|---|
| 3 | 2 |
| 4 | 0 |
| 5 | 9 |
| 6 | 7 |
| 7 | 5 |

DATA: 01/02/93 ASSINATURA DO TITULAR: Francisco Edilson Vieira (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO: DIA 16 MES 2 ANO 93

Autenticação (USO DA JUNTA COMERCIAL) with stamp 'JUCEP 251.00170936', date 'FEB 16 1993', and notary seal 'CARLOS MOREIRA'.

JOSÉ NEVES MOREIRA Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa - PB CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade. Sousa-PB 04/08/2016 10:05:28 Walcle Firmiano Cesarino Rodrigues Neves - Tabelia Substituta [2016-006827] EMPL:R# 2,12 FAPEN:R# 0,25 FEPJ:R# 0,42 ISS:R# 0,06 SELO DIGITAL: ADR78964-WB1V Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

Walcle Firmiano Cesarino Rodrigues Neves Tabelia e Oficial Substituta

Handwritten initials and signatures at the bottom right of the page.

PREF. MUNICIPAL DE CALZADAS
 Fis. 86
 800

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: FRANCISCO EDILSON VIEIRA

DOC. IDENTIDADE / CDS EMISSOR: 164011 SSP PB

CPF: 032.313.304-59 DATA NASCIMENTO: 08/09/1945

FILIAÇÃO: FRANCISCO VIEIRA DAS CHAGAS MARIA EUNICE VIEIRA

PERMISSÃO: ACC CATHAL: B

Nº REGISTRO: 00434150529 VALIDADE: 19/11/2016 1ª HABILITACAO: 03/07/1970

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Francisco Edilson Vieira*

LOCAL: JOAO PESSOA, PB DATA EMISSAO: 19/11/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: *Rodrigo Carvalho* 58350568471 PB027509109

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 881477484

PROIBIDO PLASTIFICAR
 881477484

CARTEIRO 3º OFICIAL
 JOSÉ NEVES MOREIRA
 83 3521-2070
 CALZADAS

JOSÉ NEVES MOREIRA
 Serviço Notarial e Registral
 Titular: Det. Plínio Henrique Rodrigues Neves
 Rua Sargento Edésio da Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
 CEP 58800-330 - Fone: (82) 3521-2070

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 Sousa-PB 04/08/2016 14:35:30
 Walcle Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tabelião Substituto
 [2016-006834] ENOL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPT:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,00
 SELO DIGITAL: ADR78971-XMUL7
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Walcle Firmino Cesarino Rodrigues Neves
 Tabelião e Oficial Substituto

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO EDILSON VIEIRA - EPP
CNPJ: 08.766.032/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:26:43 do dia 30/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2016.

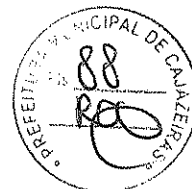
Código de controle da certidão: **2F17.23C9.BA99.5EFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

CERTIDÃO



CÓDIGO: 3076.BAFC.A62E.4996

Emitida no dia 01/07/2016 às 08:18:18

Nome Empresarial:

FRANCISCO EDILSON VIEIRA

Endereço:

BR 230 KM 454

Bairro:

JARDIM BRASILIA

Inscr. Estadual:

16.137.311-9

Número:

Município:

SOUSA

Situação Cadastral:

ATIVO

Complemento:

KM 454 QUADRA 47

CEP:

58800-000

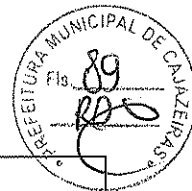
CNPJ/CPF:


08.766.032/0002-95

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

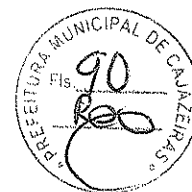


| | |
|---|---|
|  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA 08999674000153 DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCA RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27,CENTRO,58800050</p> | <p>Número 29856 Emissão 12/07/2016 12:45:45</p> |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL | |
| IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE CNPJ/CPF: 08766032000295 NOME: FRANCISCO EDILSON VIEIRA ENDEREÇO: BR- 230 KM- 454, S/N COMPLEMENTO: BAIRRO: JARDIM BELA VISTA CIDADE: SOUSA CEP: 58800000 UF: PB QUADRA: LOTE: | |
| INSCRIÇÕES VINCULADAS 7717 | |
| FINALIDADE regularidade | |
| OBSERVAÇÕES ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TEM FINALIDADE DE FAZER PROVAS JUNTO A ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO. | |
| AUTENTICIDADE: DUREAA65IP8N20160712 INTERNET | |

DPCERTNV102013



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

| | |
|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.137.311-9 | SITUAÇÃO ATIVO |
| FIRMA OU RAZÃO SOCIAL FRANCISCO EDILSON VIEIRA | |
| NOME FANTASIA RENOREGIA PNEUS | |
| CNPJ/CPF 08.766.032/0002-95 | INSC. JUNTA COMERCIAL 025600062105 |
| LOGRADOURO ROD BR 230 KM 454 | NÚMERO |
| COMPLEMENTO KM 454 QUADRA 47 | BAIRRO JARDIM BRASÍLIA |
| MUNICÍPIO SOUSA | CEP 58800-000 |

ATIVIDADE ECONÔMICA

| | |
|---|--|
| ICMS 4530-7/03 | DENOMINAÇÃO COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES |
| PRINCIPAL 4530-7/03 | DENOMINAÇÃO COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES |
| SECUNDÁRIO 2212-9/00 | DENOMINAÇÃO REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS |
| NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) | COD. NATUREZA JURIDICA 2135 |
| TIPO DE ESTABELECIMENTO FILIAL | TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA |
| FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO | |
| REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL | INÍCIO DE ATIVIDADE 21/10/2002 |
| RESPONSÁVEL LEGAL FRANCISCO EDILSON VIEIRA | CPF 032.313.304-59 |
| REPARTIÇÃO FISCAL C. E. DE SOUSA | VALIDADE 29/01/2017 |
| CONTROLE 201607290836595820 | DATA DE EMISSÃO 29/07/2016 08:36:59 |

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

IMPRIMIR VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08766032/0002-95
Razão Social: FRANCISCO EDILSON VIEIRA
Endereço: BR 230 KM 454 / JARDIM IRACEMA / / / 58800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

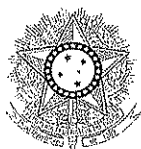
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2016 a 24/08/2016

Certificação Número: 2016072600460673623619

Informação obtida em 26/07/2016, às 16:06:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO EDILSON VIEIRA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.766.032/0002-95
Certidão nº: 71583036/2016
Expedição: 26/07/2016, às 16:26:23
Validade: 21/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO EDILSON VIEIRA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.766.032/0002-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FRANCISCO EDILSON VIERIA

CNPJ (MF) 08.766.032/0002-95 - I.E 16.137.311-9

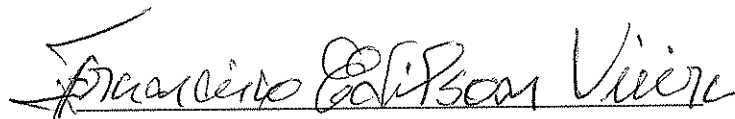
R 230, KM 454 Quadra 47 - Jardim Bela Vista - Sousa/PB



DECLARAÇÃO

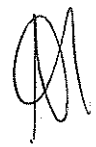

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Sousa - PB, 02 de agosto de 2016.



Francisco Edilson Vieira

Empresário



FRANCISCO EDILSON VIERIA



CNPJ (MF) 08.766.032/0002-95 - I.E 16.137.311-9

R 230, KM 454 Quadra 47 - Jardim Bela Vista - Sousa/PB

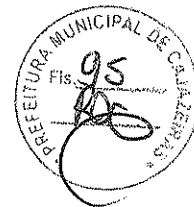
DECLARAÇÃO

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Sousa - PB, 02 de agosto de 2016.

Francisco Edilson Vieira

Empresário



FRANCISCO EDILSON VIERIA

CNPJ (MF) 08.766.032/0002-95 - I.E 16.137.311-9

R 230, KM 454 Quadra 47 - Jardim Bela Vista - Sousa/PB

DECLARAÇÃO

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Sousa - PB, 02 de agosto de 2016.

Francisco Edilson Vieira

Empresário

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581



N.: 160729001118-26

29/07/2016, 09h03min

PAG: 1

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA/RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 29/07/2016, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE NADA CONSTA CONTRA:

FRANCISCO EDILSON VIEIRA - EPP
CNPJ: 08.766.032/0001-04

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: Cartão do CNPJ).
- 3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

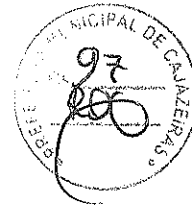
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 90 dias.

SOUSA, 29 DE JULHO DE 2016

ENDEREÇO:

Rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Raquel Gadelha,
Sousa - PB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581



N.: 160215005126-87

29/07/2016, 09h03min

PAG: 1

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL**

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS TIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 29/07/2016, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

FRANCISCO EDILSON VIEIRA
CNPJ: 08.766.032/0001-04

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: Cartão do CNPJ).
- 3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 90 dias.

SOUSA, 29 DE JULHO DE 2016

ENDEREÇO:

Rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Raquel Gadelha,
Sousa - PB

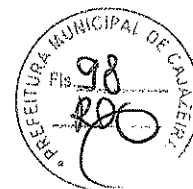
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581

N.: 160729001103-40

29/07/2016, 09h03min

PAG: 1

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL-CRIMINAL



CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS TIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 29/07/2016, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE NADA CONSTA CONTRA:

FRANCISCO EDILSON VIEIRA - EPP
CNPJ: 08.766.032/0001-04

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: Cartão do CNPJ).
- 3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:

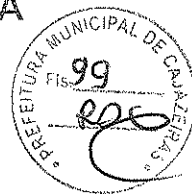
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 90 dias.

SOUSA, 29 DE JULHO DE 2016

ENDEREÇO:

Rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Raquel Gadelha,
Sousa - PB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581



N.: 160729001218-99

29/07/2016, 13h59min

PAG: 1

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA/RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 29/07/2016, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE NADA CONSTA CONTRA:

FRANCISCO EDILSON VIEIRA - EPP
CNPJ: 08.766.032/0002-95

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: Cartão do CNPJ).
Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 90 dias.

SOUSA, 29 DE JULHO DE 2016

ENDEREÇO:

Rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Raquel Gadelha,
Sousa - PB

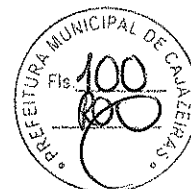
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581

N.: 160729001206-55

29/07/2016, 14h00min

PAG: 1

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL



CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS
TIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE
29/07/2016, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

FRANCISCO EDILSON VIEIRA - EPP
CNPJ: 08.766.032/0002-95

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: Cartão do CNPJ).
- 3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 90 dias.

SOUSA, 29 DE JULHO DE 2016

ENDEREÇO:

Rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Raquel Gadelha,
Sousa - PB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581

N.: 160729001193-04
PAG: 1

29/07/2016, 13h59min

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CÍVEL-CRIMINAL



CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 29/07/2016, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

FRANCISCO EDILSON VIEIRA - EPP
CNPJ: 08.766.032/0002-95

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: Cartão do CNPJ).
- 3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 90 dias.

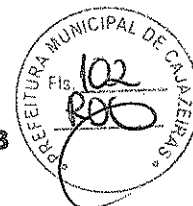
SOUSA, 29 DE JULHO DE 2016

ENDEREÇO:
Rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Raquel Gadelha,
Sousa - PB

VICENTE AUTO PEÇAS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA

CNPJ (MF) 03.385.743/0001-15 - I.E 16.125.400-4

ROD. BR 230, KM 464 Quadra 27 - Jardim Bela Vista - Sousa/PB




ATESTADO DE DESEMPENHO SATISFATÓRIO

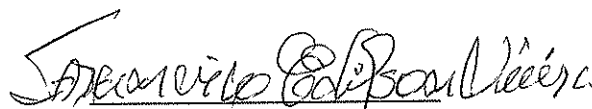
Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica FRANCISCO EDILSON VIEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.766.032/0002-95, executou à nossa empresa VICENTE AUTO PEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, possuidora do CNPJ/MF nº 03.385.743/0001-15, no endereço Rod. BR 230 KM 464 Quadra 27 - Jardim Bela Vista - Sousa - PB , os seguintes serviços: COBERTURA DE PNEUS .

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sousa - PB, 02 de agosto de 2016

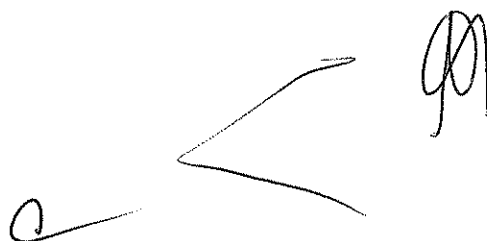

Vicente Moreira Pinto Neto

CPF 450.433.704-59



Francisco Edilson Vieira

CPF 032.313.304-59





ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
 SECRETARIA DE FINANÇAS

Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

Concedido a:

FRANCISCO EDILSON VIEIRA

CNPJ/CPF:

08766032000295

NOME FANTASIA:

RENOREGIA PNEUS

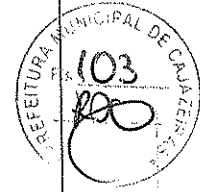
Para estabelecer-se na:

BR- 230 KM- 454,S/N,,JARDIM BELA VISTA,SOUSA/PB - 58800000

Com Atividade Principal de:

COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Enquanto satisfazer as exigências legais da Lei complementar N.023 de 16/12/2002



INSCRIÇÃO: 7717
 VALIDADE: 26/02/2015

SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO: SIM
 RECOLHIMENTO DO TRIBUTO: ANUAL

COD.ATIVIDADE: 0801845
 PROCESSO:

EMISSÃO: 13/01/2015 10:58:08
 José de Andrade Sa
 Fiscal de Tributos
 Mat. 11.511-8-015

CONFERIDO: Madila Pinto Gonçalves
 Superintendente de Arrecadação
 Superintendente de Arrecadação

Este alvará só tem validade se for acompanhado da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

JOSÉ NEVES MOREIRA
 Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues
 Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
 CEP 58800-330 - Fone: (35) 3521-2072

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
 Sousa-PB 03/08/2016 14:24:00
 Walcle Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tabelia Substituta
 [2016-006752] ENDL:R\$ 2,12 FAREM:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
 SELO DIGITAL: ADR78889-ZUGH
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Walcle Firmino Cesarino Rodrigues Neves
 Tabelia e Oficiala Substituta



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

5382484103051462641R

Concedido a:

FRANCISCO EDILSON VIEIRA

CNPJ/CPF:

08766032000295

NOME FANTASIA:

RENOREGIA PNEUS

Para estabelecer-se na:

BR-230 KM-454, S/N, JARDIM BELA VISTA, SOUSA/PB - 58800000

Com Atividade Principal de:

COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOT.

Enquanto satisfazer as exigências legais da Lei complementar N.023 de 16/12/2002



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio do Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 03/08/2016 14:24:00
Walcir Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tabela Substituta
[2016-004754] EMPL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPEJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: ADR78891-DY9V
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

8447310128409203572M

Concedido a:

FRANCISCO EDILSON VIEIRA

CNPJ/CPF:

08766032000295

NOME FANTASIA:

RENOREGIA PNEUS

Para estabelecer-se na:

BR-230 KM-454, S/N, JARDIM BELA VISTA, SOUSA/PB - 58800000

Com Atividade Principal de:

COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Enquanto satisfazer as exigências legais da Lei complementar N.023 de 16/12/2002

| | | |
|--------------------|------------|----------------------------------|
| INSCRIÇÃO | VALIDADE | SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO |
| 7717 | 31/08/2016 | SIM |
| COD.ATIVIDADE | PROCESSO | RECOLHIMENTO DO TRIBUTUO |
| 0801845 | | ANUAL |
| EMISSÃO | CONFERIDO | |
| 1/08/2016 11:33:16 | | Superintendente de Arrecadação |

Este alvará somente será válido acompanhado da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

Walcir Firmino Cesarino Rodrigues Neves
Vicário de Pádua Gadelina Filho
SUPERINTENDENTE DE ARRECADAÇÃO

JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edésio do Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 03/08/2016 14:24:00
Walcir Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tabela Substituta
[2016-004754] EMPL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPEJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: ADR78891-DY9V
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Walcir Firmino Cesarino Rodrigues Neves
Tabela e Oficial Substituta

| | | |
|---------------------|------------|--------------------------------|
| INSCRIÇÃO | VALIDADE | SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SE |
| 7717 | 31/08/2016 | SIM |
| COD.ATIVIDADE | PROCESSO | RECOLHIMENTO DO TRIBUTU |
| 0801845 | | ANUAL |
| EMISSÃO | CONFERIDO | |
| 01/08/2016 11:34:34 | | Superintendente de Arrecadação |

Antonio Firmino Cesarino Rodrigues Neves
FISCAL DE TRIBUTOS
Matrícula: 11.061-2
Fiscal de Tributos

Este alvará somente será válido acompanhado da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

Walcir Firmino Cesarino Rodrigues Neves
Vicário de Pádua Gadelina Filho
SUPERINTENDENTE DE ARRECADAÇÃO

DAESA

P: 70
Fatura 0919500230616

3521.1112
www.sousa.pb.gov.br

Sousa

AGORA É A VEZ DE TODOS

DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SOUSA
Rua Bento Frota, Nº 25 - Gato Preto - CEP 58.802-060
CNPJ: 07.980.769/0001-92



PARA CONTATO COM O DAESA, INFORME ESTE NÚMERO
CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA, ESGOTOS E SERVIÇOS

MATRÍCULA
0000005417

Cliente
FRANCISCO EDILSON VIEIRA

Inscrição
025.09.195.0023

Endereço
BR - 230 S/N

CEP
58800-000

Bairro
JARDIM BELA VISTA

Cidade
SOUSA

NIS

Situação Água
Ligada

Situação Esgoto
Potencial

Tipo de Economia
Residencial Comercial Industrial Público

QUALIDADE DE ÁGUA

DADOS DO FATURAMENTO

| | |
|-------------------------|------------|
| LEITURA ATUAL | 1147 |
| LEITURA ANTERIOR | 1105 |
| CONSUMO DO MÊS (m³) | 42 |
| DATA DA LEITURA | 12/07/2016 |
| DIAS DE CONSUMO | 30 |
| CONDIÇÃO DA LEITURA | Efetuada |
| CONDIÇÃO DO FATURAMENTO | Real |
| ANORMALIDADE DA LEITURA | Nenhuma |
| ANORMALIDADE DE CONSUMO | Nenhum |
| DATA DA PRÓXIMA LEITURA | 08/08/2016 |

DÉBITOS EXISTENTES

| DATA | TIPO | VALOR |
|----------|-------|--------|
| 28/05/16 | TL:01 | 164,59 |
| 31/01/16 | TL:01 | |
| 14/03/16 | TL:01 | 62,99 |
| 32/02/16 | TL:01 | 122,19 |
| 16/05/16 | TL:01 | 51,79 |
| 28/01/16 | TL:28 | |

| ÍNDICE | Valor Médio Detectado | Port. 518/04 Ministério da Saúde/Refeccuária |
|--------|-----------------------|--|
| 1 | 7,20 | 6,0 a 9,5 |
| 2 | 5-15 | <= 100% |
| 3 | 0,5 | max 0,2mg/l |

COLEÇÕES AUSENTE (*)

***) Sistema que analisa 40 ou mais amostras por mês, ausente 95% das amostras examinadas.**

DADOS DO HIDROMETRO

| | |
|--------------------|------------|
| Número | A13U166551 |
| Data da Instalação | 16/09/2013 |
| Marca | AU |
| Localização | INT |
| Capacidade | 3M3/H |

DESCRIÇÃO

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|----------------------|---------------|
| Consumo de Água | 166,19 |
| Consumo de Esgotos | 0,00 |
| Consumo Total | 166,19 |

Referência 06/2016 **Consumo de Mês (m³)** 42 **VENCIMENTO** 25/07/2016

Em cumprimento ao disposto na LEI 12.007, declaramos que no ano de 2015 foram efetuados os seguintes lançamentos:

| 01/2015 | 02/2015 | 03/2015 | 04/2015 | 05/2015 | 06/2015 |
|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 196,99 | 135,39 | ***** | 113,39 | ***** | ***** |
| 07/2015 | 08/2015 | 09/2015 | 10/2015 | 11/2015 | 12/2015 |

82650000001.1 66191028201.0 60725025091.9 95002306161.3



DAESA

Sousa
AGORA É A VEZ DE TODOS
www.sousa.pb.gov.br

MATRÍCULA
0000005417

Referência
06/2016

VENCIMENTO
25/07/2016

CLIENTE
FRANCISCO EDILSON VIEIRA

Inscrição
025.09.195.0023

SUJEITO A CORTE APOS 15 DIAS DO VENCIMENTO

VALOR A PAGAR
166,19

JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

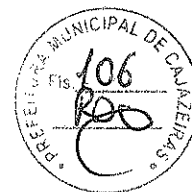
Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues
Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa - PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 03/08/2016 14:24:00
Walce Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tabela Substituta [2016-006755] EMOL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: ADR78892-550F
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

Walce Firmino Cesarino Rodrigues Neves
Tabela e Oficial Substituta



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL N° 00056/2016

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS, DESTINADO A ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 12/07/2016; Diário Oficial do Estado - 12/07/2016; Jornal A União - 12/07/2016. Licitante cadastrado neste processo: FRANCISCO EDILSON VIEIRA - CNPJ: 08.766.032/0002-95. Às 11:30 horas do dia 27/07/2016, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria n° 039/2016 de 18/02/2016, composta pelos servidores: EMÍDIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro; RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio; NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: FRANCISCO EDILSON VIEIRA - Envelope sem representante: participação válida. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi inabilitado, a qual foi aberto um prazo de 8 (oito) dias uteis, onde a empresa apresentou toda documentação exigida no instrumento convocatório na data do dia 08 de agosto de 2016, e passou a ser considerada habilitada. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: FRANCISCO EDILSON VIEIRA - Valor: R\$ 288.354,32. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


EMÍDIO DINIZ BATISTA


RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL N° 00056/2016

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS, DESTINADO A ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS..

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, produziu-se o seguinte quadro:

- FRANCISCO EDILSON VIEIRA.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14; Valor: R\$ 288.354,32.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

| CPF/CNPJ | Participantes | Valor |
|------------------------|--------------------------|----------|
| 1 - Pneu 1000x20 | | |
| 0 08.766.032/0002-95 | FRANCISCO EDILSON VIEIRA | 471,00 |
| 2 - Pneu 215 x 17,5 | | |
| 0 08.766.032/0002-95 | FRANCISCO EDILSON VIEIRA | 323,40 |
| 3 - pneu 750 x 16 | | |
| 0 08.766.032/0002-95 | FRANCISCO EDILSON VIEIRA | 277,20 |
| 4 - Pneu 900 x 20 | | |
| 0 08.766.032/0002-95 | FRANCISCO EDILSON VIEIRA | 439,75 |
| 5 - Pneu 1300 x 24 | | |
| 0 08.766.032/0002-95 | FRANCISCO EDILSON VIEIRA | 1.050,50 |
| 6 - Pneus 17,5 x 25 | | |
| 0 08.766.032/0002-95 | FRANCISCO EDILSON VIEIRA | 1.562,50 |
| 7 - Pneu 19,5 x 24 | | |
| 0 08.766.032/0002-95 | FRANCISCO EDILSON VIEIRA | 1.605,00 |
| 8 - Pneu 12,5/80x18 | | |
| 0 08.766.032/0002-95 | FRANCISCO EDILSON VIEIRA | 712,50 |
| 9 - Pneus 18.4x30 | | |
| 0 08.766.032/0002-95 | FRANCISCO EDILSON VIEIRA | 1.476,25 |
| 10 - Pneus 750x18 | | |
| 0 08.766.032/0002-95 | FRANCISCO EDILSON VIEIRA | 326,25 |
| 11 - Pneus 1300x24 | | |
| 0 08.766.032/0002-95 | FRANCISCO EDILSON VIEIRA | 1.045,75 |
| 12 - Pneus 10.5/65x16 | | |
| 0 08.766.032/0002-95 | FRANCISCO EDILSON VIEIRA | 490,67 |
| 13 - Pneus 275/80R22,5 | | |
| 0 08.766.032/0002-95 | FRANCISCO EDILSON VIEIRA | 524,00 |
| 14 - Pneu 1400x24 | | |
| 0 08.766.032/0002-95 | FRANCISCO EDILSON VIEIRA | 1.050,00 |

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:

- Não há registro.

4.2 - Quantidade:

- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:


Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

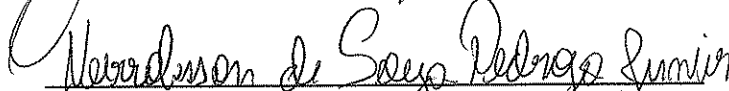
- FRANCISCO EDILSON VIEIRA.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14.

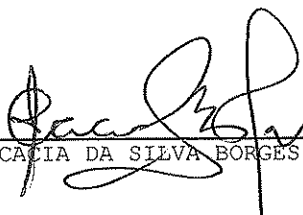
Valor: R\$ 288.354,32.





EMÍDIO DIMIZ BATISTA


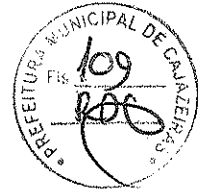
NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JUNIOR



RITA DE CÁCIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




HISTÓRICO DA ATA - ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00056/2016

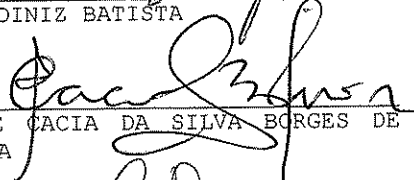
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS
Situação inicial das propostas com indicação dos licitantes classificados para a fase de lances verbais.


| Participantes | vl. Unit. | Class. | Porc. | Obs. |
|--|-----------|--------|-------|------|
| 1 - Pneu 1000x20 FRANCISCO EDILSON VIEIRA | 471,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 2 - Pneu 215 x 17,5 FRANCISCO EDILSON VIEIRA | 323,40 | 1 | 0,00% | LV |
| 3 - pneu 750 x 16 FRANCISCO EDILSON VIEIRA | 277,20 | 1 | 0,00% | LV |
| 4 - Pneu 900 x 20 FRANCISCO EDILSON VIEIRA | 439,75 | 1 | 0,00% | LV |
| 5 - Pneu 1300 x 24 FRANCISCO EDILSON VIEIRA | 1.050,50 | 1 | 0,00% | LV |
| 6 - Pneus 17,5 x 25 FRANCISCO EDILSON VIEIRA | 1.562,50 | 1 | 0,00% | LV |
| 7 - Pneu 19,5 x 24 FRANCISCO EDILSON VIEIRA | 1.605,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 8 - Pneu 12,5/80x18 FRANCISCO EDILSON VIEIRA | 712,50 | 1 | 0,00% | LV |
| 9 - Pneus 18.4x30 FRANCISCO EDILSON VIEIRA | 1.476,25 | 1 | 0,00% | LV |
| 10 - Pneus 750x18 FRANCISCO EDILSON VIEIRA | 326,25 | 1 | 0,00% | LV |
| 11 - Pneus 1300x24 FRANCISCO EDILSON VIEIRA | 1.045,75 | 1 | 0,00% | LV |
| 12 - Pneus 10.5/65x16 FRANCISCO EDILSON VIEIRA | 490,67 | 1 | 0,00% | LV |
| 13 - Pneus 275/80R22.5 FRANCISCO EDILSON VIEIRA | 524,00 | 1 | 0,00% | LV |
| 14 - Pneu 1400x24 FRANCISCO EDILSON VIEIRA | 1.050,00 | 1 | 0,00% | LV |

LV - CLASSIFICADO PARA A FASE DE LANCES VERBAIS

Cajazeiras - PB, 27 de Julho de 2016


EMÍDIO DINIZ BATISTA


RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


NEIRROISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2016

| Participantes | Unid. | Quant. | Vl. Unit. | Vl. Total | Class. | Obs. |
|--|-------|--------|-----------|-----------|--------|------|
| 1 - Pneu 1000x20 FRANCISCO EDILSON VIEIRA | UND | 36 | 471,00 | 16.956,00 | 1 | |
| 2 - Pneu 215 x 17,5 FRANCISCO EDILSON VIEIRA | UND | 72 | 323,40 | 23.284,80 | 1 | |
| 3 - pneu 750 x 16 FRANCISCO EDILSON VIEIRA | UND | 34 | 277,20 | 9.424,80 | 1 | |
| 4 - Pneu 900 x 20 FRANCISCO EDILSON VIEIRA | UND | 80 | 439,75 | 35.180,00 | 1 | |
| 5 - Pneu 1300 x 24 FRANCISCO EDILSON VIEIRA | UND | 42 | 1.050,50 | 44.121,00 | 1 | |
| 6 - Pneus 17,5 x 25 FRANCISCO EDILSON VIEIRA | UND | 12 | 1.562,50 | 18.750,00 | 1 | |
| 7 - Pneu 19,5 x 24 FRANCISCO EDILSON VIEIRA | UND | 22 | 1.605,00 | 35.310,00 | 1 | |
| 8 - Pneu 12,5/80x18 FRANCISCO EDILSON VIEIRA | UND | 18 | 712,50 | 12.825,00 | 1 | |
| 9 - Pneus 18.4x30 FRANCISCO EDILSON VIEIRA | UND | 8 | 1.476,25 | 11.810,00 | 1 | |
| 10 - Pneus 750x18 FRANCISCO EDILSON VIEIRA | UND | 8 | 326,25 | 2.610,00 | 1 | |
| 11 - Pneus 1300x24 FRANCISCO EDILSON VIEIRA | UND | 16 | 1.045,75 | 16.732,00 | 1 | |
| 12 - Pneus 10.5/65x16 FRANCISCO EDILSON VIEIRA | UND | 16 | 490,67 | 7.850,72 | 1 | |
| 13 - Pneus 275/80R22,5 FRANCISCO EDILSON VIEIRA | UND | 50 | 524,00 | 26.200,00 | 1 | |
| 14 - Pneu 1400x24 FRANCISCO EDILSON VIEIRA | UND | 26 | 1.050,00 | 27.300,00 | 1 | |

Cajazeiras - PB, 27 de Julho de 2016

RESULTADO FINAL:

- FRANCISCO EDILSON VIEIRA.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12

- 13 - 14.

Valor: R\$ 288.354,32.

Emídio Diniz Batista
EMÍDIO DINIZ BATISTA

Rita de Cacia da Silva Borges de Oliveira
RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

Neirrobisson de Souza Bedroza Júnior
NEIROBISSON DE SOUZA BEDROZA JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00056/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS, DESTINADO A ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

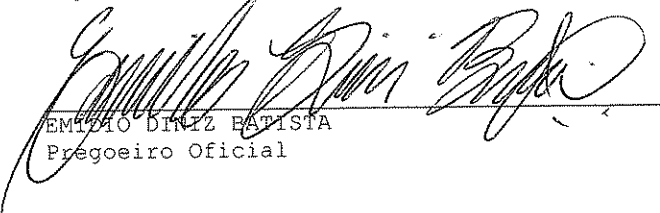
O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 039/2016, de 18/02/2016, e observadas as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 009/2006, de 05 de Julho de 2006 e subsidiariamente da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00056/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS, DESTINADO A ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- FRANCISCO EDILSON VIEIRA.
08.766.032/0002-95.
Valor: R\$ 288.354,32.

Cajazeiras - PB, 08 de Agosto de 2016.


EMÍLIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2016

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, encarregada de atuar no processo licitatório acima indicado, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS, DESTINADO A ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS..

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:

Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 12/07/2016;
Diário Oficial do Estado - 12/07/2016;
Jornal A União - 12/07/2016.

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitantes cadastrados neste processo: FRANCISCO EDILSON VIEIRA.

4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Proposta de Preços. Licitantes qualificados a participar do certame:
FRANCISCO EDILSON VIEIRA.

Analisadas as propostas apresentadas o Pregoeiro informou: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

5.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

Procedeu-se o registro dos preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances. Posteriormente iniciou-se a fase em que foram efetuados e devidamente registrados, os respectivos lances verbais.

6.0 - DA HABILITAÇÃO:

Após a divulgação do resultado da fase de lances verbais foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação. Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi inabilitado, a qual foi aberto um prazo de 8 (oito) dias uteis, onde a empresa apresentou toda documentação exigida no instrumento convocatório na data do dia 08 de agosto de 2016, e passou a ser considerada habilitada.

7.0 - DA CONCLUSÃO:

Foi identificada pelo Procurador do Município a necessidade de prever no instrumento convocatório informações sobre os meios pelos quais os interessados poderiam ter acesso ao valor orçado, como dentre muito outros documentos nesta linha, onde o pregoeiro no item 2.2, se dispõe a prestar qualquer esclarecimento e informação sobre esta licitação no seu horário de expediente.

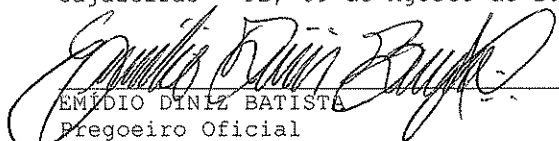
Considerando os valores ofertados por cada proponente, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, chegou-se a conclusão de que a proposta do licitante abaixo relacionado, apresenta-se vantajosa para a Administração. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:


FRANCISCO EDILSON VIEIRA - Valor: R\$ 288.354,32.

Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto, este Pregoeiro sugere a Senhora Prefeita, a homologação da presente licitação em favor do referido proponente.

É o relatório.

Cajazeiras - PB, 09 de Agosto de 2016.


EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial



PROPOSTA



REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00056/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS, DESTINADO A ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS..

| | | | |
|---|---------------------------|------------------------------------|--------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.766.032/0002-95 | | NOME FRANCISCO EDILSON VIEIRA | |
| LOGRADOURO BR 230 KM 454 | | | NÚMERO SN |
| CEP 58800-0000 | BAIRRO JARDIM BRASILIA | MUNICÍPIO SOUSA | UF PB |
| COMPLEMENTO | | INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.137.311-9 | |
| PESSOA PARA CONTATO | | TELEFONE | FAX |

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | P. UNITÁRIO | P. TOTAL |
|--------|-------------------|---------|------------|---------------|-------------------|
| 1 | Pneu 1000x20 | UND | 36 | 471,00 | 16.956,00 |
| 2 | Pneu 215 x 17,5 | UND | 72 | 323,40 | 23.284,80 |
| 3 | pneu 750 x 16 | UND | 34 | 277,20 | 9.424,80 |
| 4 | Pneu 900 x 20 | UND | 80 | 439,75 | 35.180,00 |
| 5 | Pneu 1300 x 24 | UND | 42 | 1.050,50 | 44.121,00 |
| 6 | Pneus 17,5 x 25 | UND | 12 | 1.562,50 | 18.750,00 |
| 7 | Pneu 19,5 x 24 | UND | 22 | 1.605,00 | 35.310,00 |
| 8 | Pneu 12,5/80x18 | UND | 18 | 712,50 | 12.825,00 |
| 9 | Pneus 18.4x30 | UND | 8 | 1.476,25 | 11.810,00 |
| 10 | Pneus 750x18 | UND | 8 | 326,25 | 2.610,00 |
| 11 | Pneus 1300x24 | UND | 16 | 1.045,75 | 16.732,00 |
| 12 | Pneus 10.5/65x16 | UND | 16 | 490,67 | 7.850,72 |
| 13 | Pneus 275/80R22,5 | UND | 50 | 524,00 | 26.200,00 |
| 14 | Pneu 1400x24 | UND | 26 | 1.050,00 | 27.300,00 |
| | | | | Total: | 288.354,32 |



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



PARECER JURIDICO N.º 300/2016

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 00056/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de recapeamento de pneus, destinado a atender demanda de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajazeiras.

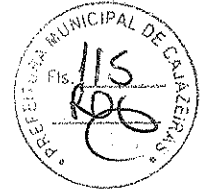
A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do procedimento licitatório em testilha, a partir da publicação do instrumento convocatório. Isto é, analisa-se a regularidade da fase externa do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que a publicidade do procedimento foi garantida, consoante publicações no diário oficial do Estado da Paraíba, Jornal A União - de ampla circulação - e quadro de divulgação do órgão realizador do certame, consoante relatório final emitido pelo pregoeiro na ata da sessão pública realizada



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



em 27.07.2016, obedecendo, assim, os termos do artigo 4º, inciso I, da Lei n.º 10.520/2002.

E ainda, após análise das divulgações do aviso de licitação, vislumbra-se que foi obedecido o prazo mínimo de oito dias úteis entre as publicações e a data de realização do certame, consoante determina o artigo 4º, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

No dia e hora marcado (em 27.07.2016 às 11:30 horas) foi aberta a sessão, oportunidade em que foi realizado o credenciamento (com participação válida) do único licitante: FRANCISCO EDILSON VIEIRA. Ademais, verificou-se que as propostas foram apresentadas de forma regular, em envelope lacrado.

Em seguida, o pregoeiro analisou as propostas e, após a fase de lances verbais, declarou vencedor:

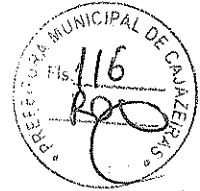
- FRANCISCO EDILSON VIEIRA todos os itens;

Em seguida, o pregoeiro, após analisar os documentos, concedeu ao licitante inicialmente vencedor na fase de propostas e lances verbais o prazo de oito dias a que se refere o artigo 48, parágrafo 3º, da lei 8.666/93, que pode ser aplicado ao caso subsidiariamente, vez que respeitada a fase (somente à fase de propostas ou apenas à fase de habilitação, e não a ambas) como indica o TCU (Acórdão n.º 429/2013 – Plenário) e, após o decurso do prazo, a empresa apresentou os documentos necessários à habilitação (completou com a o preenchimento comprovado dos itens 9.2.1, 9.2.2, 9.2.4, 9.2.9 e 9.2.10) e foi regularmente considerada habilitada (ata de sessão n.º 02).

Ao final, adjudicou o objeto licitado, enviando todo o processo licitatório à Procuradoria Municipal que ora recomenda à autoridade superior a homologação do certame, **desta feita com ressalvas**, pelos motivos seguintes.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



Em tempo, salienta-se que, por equívoco, orientou-se a revogação do item n.º 14, consoante se extrai do parecer jurídico n.º 257/2016. Contudo, após detida reanálise, observou-se que a planilha de fls. 13 fez constar apenas dois dos orçamentos cotados na pesquisa de preços, quando na verdade foram cotados três preços (fls. 07, 08 e 10). Ocorre que, a impropriedade da citada planilha fez com que preço médio ficasse dezesseis reais a menos do que no orçamento de referência, o que, felizmente, acabou por prestigiar o princípio da economicidade. Assim, embora tenha ocorrido erro reiterado, tanto no cálculo do preço médio quanto da orientação em revogação do item, foi realizada a licitação para o item informado e o preço da proposta vencedora está dentro do parâmetros de mercado.

Todavia, em tal reanálise, e com fulcro no poder de autotutela administrativa (uma vez que ultrapassada a fase própria para tal verificação) observou-se outras duas falhas, as quais devem ser sanadas.

A primeira delas é quanto a duplicidade do item n.º 05 e o item n.º 11, os quais tem idêntico objeto (Pneu 1300x24), devendo a autoridade superior deixar de homologar um dos referidos itens, em prestígio aos princípios da economicidade e da eficiência.

Em verdade, o princípio da economicidade é aquele impõe a adoção da medida mais eficiente, sob a ótica da aplicação dos recursos públicos. Vejamos:

“... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos”. (Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos 1998, p.66)

E ainda, vislumbra-se que, o objeto do certame ofende o princípio da eficiência, o qual tem previsão no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual impõe que o administrador atue de forma perfeita, com rendimento funcional e com



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



presteza. Assim, o princípio da eficiência exige que os atos administrativos sejam praticados de modo a resultar efeitos positivos para o serviço público e para a comunidade. Nesse sentido:

“... dever de eficiência é o que se impõe a todo o agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com a legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros”. (Carlos Pinto Motta, 1998, p.35)

Por esses fatos, recomenda-se a não homologação de um dos itens, em vista a duplicidade de objeto (itens 05 e 11).

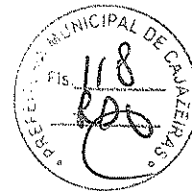
A **segunda impropriedade** observada está com relação à inobservância da orientação do Tribunal de Contas da União (acórdão 2080/2012), no sentido de que, quando houver opção de não anexar ao edital o orçamento de referência, deve conter previsão editalícia a respeito do meio pelo qual os interessados poderão ter acesso a tal documento.

Observa-se que tal omissão importa em violação ao princípio da publicidade, especialmente na sua vertente material, isto é, de acesso ao conteúdo do ato administrativo praticado. Adota-se, aqui a vertente de Robert Alexy, no sentido de que os **princípios são mandados de otimização**, devendo serem funcionalizados. Nesse sentido:

“otimizar o grau de concretização do princípio da publicidade significa adotar um conjunto de medidas progressivas voltadas ao melhor alcance possível dos seus fins” (BINEMBOJM, Gustavo. O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE ADMINISTRATIVA E A EFICÁCIA DA DIVULGAÇÃO DE ATOS DO PODER PÚBLICO PELA INTERNET. Revista Eletrônica de Direito do Estado (REDE), Salvador, Instituto Brasileiro de Direito Público, n.º. 19, julho/agosto/setembro, 2009. Disponível na internet: [HTTP://www.direitodoEstado.com.br/rede.asp](http://www.direitodoEstado.com.br/rede.asp). Acesso em: 16 de março de 2010.)



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



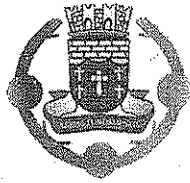
Com efeito, é direito dos licitantes ter acesso a todo o conteúdo editalício e, como no ponto dos autos houve uma restrição permitida pela lei e pela jurisprudência do TCU, foi criada uma forma de observar o princípio da publicidade, através da indicação expressa do meio pelo qual o interessado poderá obter o orçamento de referência.

Entende-se que a referência genérica, no edital, de que informações ou esclarecimentos serão prestados em horário de expediente que, inclusive, contém em todo e qualquer procedimento licitatório, não atende ao princípio da publicidade em seu sentido material (quanto ao conteúdo), especialmente quando se trata de uma restrição legal com espécie de sentença manipulativa aditiva da lavra do Tribunal de Contas da União.

Todavia, nesse ponto não há óbice à homologação do certame pela autoridade superior, tendo em vista que não houve qualquer apresentação de impugnação ao instrumento convocatório e qualquer outra notícia de vergastação ao certame por parte de qualquer cidadão ou um pretense licitante. Assim, tendo em vista o mínimo equívoco, bem como o princípio da predominância do interesse público, é o caso considerar o erro como **mera irregularidade**, haja vista a inexistência de prejuízo ao erário e, especialmente, por não verificar, nos autos (*in concreto*), qualquer óbice à competitividade. Nesse sentido está o acórdão n.º 2664/2007 do TCU.

Assim, ante a verificação do preenchimento de todos os requisitos legais da fase externa do procedimento licitatório contidos na lei federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente lei federal n.º 8.666/1993, **opino pela regularidade do procedimento em espeque (com ressalvas).**

Por fim **recomendo** a homologação somente após a revogação de um dos itens n.º 05 ou n.º 11 e após a expedição recomendação pela autoridade



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



superior aos responsáveis pela elaboração do edital, especialmente em vista da orientação do TCU e da Procuradoria do Município de Cajazeiras.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 10 de agosto de 2016.


OSMAR CAETANO XAVIER
Procurador Municipal – PCI





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° PP 00056/2016

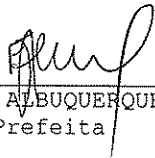
Cajazeiras - PB, 10 de Agosto de 2016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

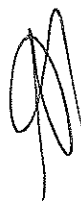
R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00056/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS, DESTINADO A ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- FRANCISCO EDILSON VIEIRA.
08.766.032/0002-95.
Valor: R\$ 288.354,32.
Publique-se e cumpra-se.

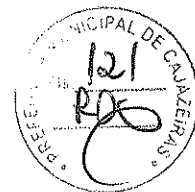


FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00056/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00056/2016, foi devidamente afixada no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

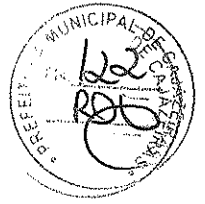
Cajazeiras - PB, 10 de Agosto de 2016.

ROBERTO SIMÕES CARTAXO
Secretário

Mat. 15.505



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00056/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

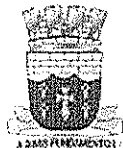
D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00056/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

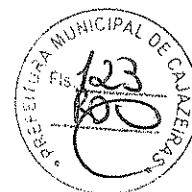
Cajazeiras - PB, 10 de Agosto de 2016.



EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2016

1.0 - DO OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS, DESTINADO A ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS..

2.0 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2010 -MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 -MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES., RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA





- 004 - RECURSOS FNAS
- 08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 004 - RECURSOS FNAS
- 08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 004 - RECURSOS FNAS
- 08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 004 - RECURSOS FNAS
- 08.244.1010.2079 - Progr. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 004 - RECURSOS FNAS
- 08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 004 - RECURSOS FNAS
- 08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 004 - RECURSOS FNAS
- 08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 004 - RECURSOS FNAS
- 08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 004 - RECURSOS FNAS
- 08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 004 - RECURSOS FNAS
- 02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 08.244.2011.2082 - MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3.0 - DO PRAZO

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

4.0 - DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do Contratado.

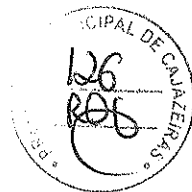
5.0 - DO RESULTADO

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:

FRANCISCO EDILSON VIEIRA - Valor: R\$ 288.354,32.

Cajazeiras - PB, 10 de Agosto de 2016.

EMILIO DINIZ BATISTA
Pregeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00071/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E FRANCISCO EDILSON VIEIRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 408.667.004-63, Carteira de Identidade nº 594246 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FRANCISCO EDILSON VIEIRA - BR 230 KM 454, SN - JARDIM BRASILIA - SOUSA - PB, CNPJ nº 08.766.032/0002-95, neste ato representado por Francisco Edilson Vieira, Brasileiro, Casado, Empresario, CPF nº 032.313.304-59, Carteira de Identidade nº 164011 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00056/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS, DESTINADO A ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS..

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00056/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 288.354,32 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Francisco Edilson Vieira

[Handwritten mark]

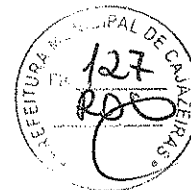
Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

- 02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
- 04.122.2003.2010 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
- 04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
- 04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
- 04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
- 15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
- 04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
- 12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
- 12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
- 12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
- 12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
- 02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
- 23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
- 20.601.2014.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



per

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

008 - FUS
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Jul

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

004 - RECURSOS FNAS
08.244.1010.2079 - PROGR. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.2011.2082 - MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

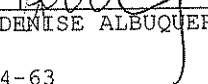
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

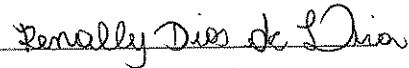
Cajazeiras - PB, 10 de Agosto de 2016.


TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita
408.667.004-63

PELO CONTRATADO


Romelly Dias de Lira
109.734.984-55


FRANCISCO EDILSON VIEIRA
FRANCISCO EDILSON VIEIRA
032.313.304-59









ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00056/2016

Aos 10 dias do mês de Agosto de 2016, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joca Claudino - Por do Sol - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal de n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal n° 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00056/2016 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS, DESTINADO A ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ n° 08.923.971/0001-15.

VENCEDOR: FRANCISCO EDILSON VIEIRA
CNPJ: 08.766.032/0002-95

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL |
|--------------|-------------------|-------|-------|--------|----------|-------------------|
| 1 | Pneu 1000x20 | | UND | 36 | 471,00 | 16.956,00 |
| 2 | Pneu 215 x 17,5 | | UND | 72 | 323,40 | 23.284,80 |
| 3 | pneu 750 x 16 | | UND | 34 | 277,20 | 9.424,80 |
| 4 | Pneu 900 x 20 | | UND | 80 | 439,75 | 35.180,00 |
| 5 | Pneu 1300 x 24 | | UND | 42 | 1.050,50 | 44.121,00 |
| 6 | Pneus 17,5 x 25 | | UND | 12 | 1.562,50 | 18.750,00 |
| 7 | Pneu 19,5 x 24 | | UND | 22 | 1.605,00 | 35.310,00 |
| 8 | Pneu 12,5/80x18 | | UND | 18 | 712,50 | 12.825,00 |
| 9 | Pneus 18.4x30 | | UND | 8 | 1.476,25 | 11.810,00 |
| 10 | Pneus 750x18 | | UND | 8 | 326,25 | 2.610,00 |
| 11 | Pneus 1300x24 | | UND | 16 | 1.045,75 | 16.732,00 |
| 12 | Pneus 10.5/65x16 | | UND | 16 | 490,67 | 7.850,72 |
| 13 | Pneus 275/80R22,5 | | UND | 50 | 524,00 | 26.200,00 |
| 14 | Pneu 1400x24 | | UND | 26 | 1.050,00 | 27.300,00 |
| TOTAL | | | | | | 288.354,32 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00056/2016, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial n° 00056/2016, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00056/2016 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

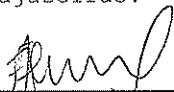
- FRANCISCO EDILSON VIEIRA.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14.

Valor: R\$ 288.354,32.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.



FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
PREFEITA

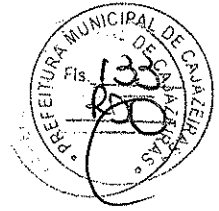


FRANCISCO EDILSON VIEIRA





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



Cajazeiras - PB, 11 de Agosto de 2016.

À
FRANCISCO EDILSON VIEIRA

Referente: Ordem de Serviços

Prezados Senhores,

Autorizamos o início imediato dos serviços a partir desta data:

Serviços - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS, DESTINADO A ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS..

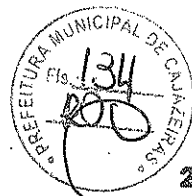
Considerando ter sido esta empresa vencedora da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00056/2016 e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes nº 00071/2016-CPL.

Atenciosamente,

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

Ciente da Contratada - 11.08.16

FRANCISCO EDILSON VIEIRA
CNPJ nº 08.766.032/0002-95



normas legais aplicáveis.

Fornecedor:
- FRANCISCO EDILSON VIEIRA.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14.

Valor: R\$ 288.354,32.
Integram a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00056/2016 e seus anexos, e as seguintes propostas.
- A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
O inteiro teor da Ata encontra-se disponível no endereço, Avenida Joca Claudino - Por do Sol - Cajazeiras - PB.

Cajazeiras - PB, 10 de Agosto de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2016, que objetiva: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ITENS DE VESTUÁRIO PADRONIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS;** HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **IRLEY DE OLIVEIRA FERREIRA - R\$ 109.433,30; SPORT'S MAGAZINE LTDA - R\$ 226.224,00.**

Cajazeiras - PB, 10 de Agosto de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00056/2016, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS, DESTINADO A ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS;** HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **FRANCISCO EDILSON VIEIRA - R\$ 288.354,32.**

Cajazeiras - PB, 10 de Agosto de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ITENS DE VESTUÁRIO PADRONIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2016.

DOTAÇÃO: de acordo com CT nº 00072/2016, CT nº 00073/2016

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:

CT nº 00072/2016 - 10.08.16 - IRLEY DE OLIVEIRA FERREIRA - R\$ 109.433,30

CT nº 00073/2016 - 10.08.16 - SPORT'S MAGAZINE LTDA - R\$ 226.224,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS, DESTINADO A ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00056/2016.

DOTAÇÃO: de acordo com CT nº 00071/2016

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:

CT nº 00071/2016 - 10.08.16 - FRANCISCO EDILSON VIEIRA - R\$ 288.354,32

Prefeitura Municipal de Serra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016

A Prefeitura Municipal de Serra Branca através do Pregoeiro abaixo transcrito **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016**, do tipo Menor Preço por item, objetivando a **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no Município de Serra Branca.** Data de Abertura: 26/08/2016 às 09:30h. O Edital pode ser obtido na sede da Prefeitura de Serra Branca, situada à Avenida Deputado Álvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB. Maiores informações através do telefone (83) 3354-1225, no horário das 08:00 às 12:00.

Serra Branca - PB, 10 de agosto de 2016.

Jocimar Farias de Arruda
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Desterro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

AVISO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

A Prefeitura de Desterro/PB, vem através de seu Presidente da CPL, tornar público o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços Nº 002/2016, realizado no dia 03/08/2016, destinada à Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço de engenharia civil na implantação de pavimentação em vias públicas Urbanas no Município de Desterro/PB (CR Nº 1023270-48/2015 - Ministério das Cidades CV Nº 819761/2015), de acordo com as planilhas orçamentárias de custos. O Presidente prestou os seguintes esclarecimentos: QUE a licitante RDA Construções e Emp. Eireli-ME, CNPJ: 21.120.333/0001-24, foi **HABILITADA**. QUE a licitante Construtora Arara Ltda-ME, CNPJ: 21.331.031/0001-03, foi **INABILITADA** por apresentar a certidão Federal vencida (item: 10.2.2, letra: b), apresentar certidão do FGTS vencida (item: 10.2.2, letra: g), não apresentou serviço de características semelhantes (item: 10.2.4), não apresentou a certidão negativa de débito Municipal emitida pela Prefeitura de Desterro/PB (item: 10.2.7, letra: d), não apresentou a declaração que esta apresentando uma foto (item: 10.2.12, letra: c). QUE fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento do interior as sessões da CPL, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte a publicação; QUE notificar o licitante para às 09h:00mn (nove horas) do dia 19/08/2016, para a 2ª Sessão Pública para abertura do envelope proposta. Desterro/PB, 03 de agosto de 2016.

Jacé Alves de Oliveira
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de São Domingos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

OBJETO: Execução de serviço de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas de diversas ruas do município. Data e Local, às 09:00 horas do dia 21/06/2016, na sala de Reuniões da CPL, Rua Projetadas, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 02 de Junho de 2016.

EUDES LEITE DE SÁ JÚNIOR
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Pitimbu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL 012/2016

O Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, nos termos da Lei 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93 e a LC 123/2006, torna público a quem possa interessar, que às dez horas do dia dez de agosto do ano de 2016, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL, no local onde funciona a Secretaria de Finanças, reuniu-se o Pregoeiro, constituído pela Portaria Nº 011/2016, de 25 de janeiro de 2016 do Sr. PREFEITO MUNICIPAL para realizar licitação na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores (novos) e serviços de recapagem de pneus, destinados a manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de Pitimbu. Aberta a reunião, o Pregoeiro constatou que no horário preestabelecido não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo edital do Pregão Presencial 012/2016. Não havendo interessados em participar da presente licitação, a mesma foi declarada DESERTA. A nova data da licitação será divulgada a todos no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CPL da Prefeitura Municipal de Pitimbu, localizada na Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu/PB ou através do telefone (83) 3299-1016, no horário de expediente das 08:00 às 14:00.

Pitimbu, PB, 10 de agosto de 2016.

RIVISSON VINÍCIOS MENEZES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0068/2016

Torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, que a licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados as Secretarias de Finanças e da Receita, foi DESERTA pelo não comparecimento de empresas qualificadas ao objeto deste certame. Cabedelo - PB, 10 de Agosto de 2016

SIMONE MEDEIROS BEZERRA
Pregoeiro Oficial

18 - Km 3, S/Nº - Centro - Conde - PB, às 14:30 horas do dia 24 de Agosto de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de pá mecânica, trator CBT, caçambas e rolo compactador - hora máquina. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 12:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 9108-5236. Email: cpiprefeituraconde@hotmail.com
Conde - PB, 09 de Agosto de 2016

ISABELLA DUARTE GOUVEA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o procedimento da Tomada de Preços nº 00005/2016, para os serviços de assessoria educacional, suporte pedagógico para a educação infantil, ensino fundamental I e II, levantamento diagnóstico do ensino fundamental, suporte pedagógico para os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e oficinas para os diferentes grupos da assistência social e ADJUDICO o seu objeto às empresas: DANTAS CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME, CNPJ de nº 12.510.313/0001 79, vencedora com o valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e JOSEFA NAUBIA ALVES DE BRITO MARQUES ASSESSORIA - ME, CNPJ nº 19.357.199/0001-38 vencedora com o valor global de R\$ 230.300,00 (duzentos e trinta mil e trezentos reais), conforme julgamento das propostas de preços.

Ibiara - PB, 10 de Agosto de 2016.

PEDRO FEITOZA LEITE
Prefeito

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2016, que objetiva: Contratação de Serviços Técnicos Especializados e Consultoria em Gestão Pública ao Município de Araruna/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO SOUZA DA SILVA - R\$ 21.000,00.

Araruna - PB, 06 de Julho de 2016

WILMA TARGINO MARANHÃO
Prefeita

Prefeitura Municipal de Remígio

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB, às 14:00 horas do dia 23 de Agosto de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE CONFECCÃO DE FORRO E DE PAREDES DE GESSO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 001461. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 33641631. Email: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM
Edital: LICITACOES.REMIGIO.PB.GOV.BR

Remígio - PB, 10 de Agosto de 2016

ALEXANDRE GONCALVES DIAS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Prata

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016

A Prefeitura Municipal de Prata - PB, TORNA PÚBLICO o resultado de julgamento de propostas de preços, referente à Tomada de Preços em epígrafe, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E ACADEMIAS DA SAÚDE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PRATA

- PB. Após análise e julgamento de propostas, sagrou-se vencedora do certame a empresa CONSTU-TORA MENDONÇA LTDA - ME (CNPJ: 18.044.473/0001-56), no valor global R\$: R\$ 1.124.074,52 (um milhão, cento e vinte e quatro e quatro mil e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Conforme consta nos autos do processo administrativo nº. 016/2016.

Prata - PB, 05 de agosto de 2016.

AMANDA GABRIELA BATISTA SILVA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 60029/2016

Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba - registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E RADIOLÓGICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PBLINCLÍNICA ORCINO GUEDES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. Parâmetro legal: Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 60029/2016 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LAB. N. S. DA CONC. LTDA.

Item(s): 17 - 18 - 21 - 30 - 35 - 38 - 41 - 42 - 43 - 49.

Valor: R\$ 286.713,80.

- CRM COMERCIAL LTDA.

Item(s): 5 - 6 - 15 - 16 - 37.

Valor: R\$ 302.198,28.

- LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. MED. HOSP. LTDA.

Item(s): 2 - 9 - 14 - 19 - 20 - 27 - 28 - 32 - 36 - 45 - 47 - 51.

Valor: R\$ 12.073,00.

- MED FARMACY HOSPITALAR LTDA.

Item(s): 1 - 4 - 10 - 11 - 22 - 23 - 26 - 40 - 44.

Valor: R\$ 12.645,50.

- NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item(s): 3 - 7 - 8 - 12 - 13 - 24 - 25 - 29 - 31 - 33 - 34 - 39 - 46 - 48 - 50.

Valor: R\$ 8.722,66.

- A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

O inteiro teor da Ata encontra-se disponível no endereço: Centro Administrativo, localizado na Avenida Joca Claudino, S/N, Bairro Pôr do Sol, Cajazeiras, PB.

Cajazeiras - PB, 10 de agosto de 2016

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2016

Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba - registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARMACOS E ITENS DE VESTUÁRIO PADRONIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.

Parâmetro legal: Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis.

Fornecedor:

- IRLEY DE OLIVEIRA FERREIRA.

Item(s): 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41.

Valor: R\$ 109.433,30.

- SPORT'S MAGAZINE LTDA.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16.

Valor: R\$ 226.224,00.

Integram a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00022/2016 e seus anexos, e as seguintes propostas.

- A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

O inteiro teor da Ata encontra-se disponível no endereço, Avenida Joca Claudino - Pôr do Sol - Cajazeiras - PB.

Cajazeiras - PB, 10 de Agosto de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

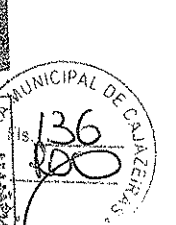
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00056/2016

Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba - registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPIAMENTO DE PNEUS, DESTINADO A ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

Parâmetro legal: Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais

0



João Pessoa - Paraíba - QUINTA-FEIRA, 21 de agosto de 2016

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GABINETE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO CONVOCANDO PARA PRECISAÇÃO PRESIDENTIAL...

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS DA PARAÍBA - COMDEHID - Tomada de Preços Nº 00002016-0001-02 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE LANCES EXTRAORDINÁRIOS...

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE RORAIMA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARÁRIBA RUA DO COMÉRCIO, 180 - Pólis Godoy - João Pessoa - PB - CEP: 53011-020 - Fone: 3362-4000...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002016/14 PRECISAÇÃO PRESIDENTIAL Nº 00002016-0001-02...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002016/14 PRECISAÇÃO PRESIDENTIAL Nº 00002016-0001-02...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002016/14 PRECISAÇÃO PRESIDENTIAL Nº 00002016-0001-02...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 00002016-0001-02 TOMADA DE PREÇOS Nº 00002016-0001-02...

MARCONDES HONORATO DA SILVA Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 00002016-0001-02 TOMADA DE PREÇOS Nº 00002016-0001-02...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002016/14 PRECISAÇÃO PRESIDENTIAL Nº 00002016-0001-02...

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZUEIRAS EXTRATADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00002016-0001-02...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00002016-0001-02 TOMADA DE PREÇOS Nº 00002016-0001-02...

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 00002016-0001-02 PRECISAÇÃO PRESIDENTIAL Nº 00002016-0001-02...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00002016-0001-02 TOMADA DE PREÇOS Nº 00002016-0001-02...

ESTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 00002016-0001-02 PRECISAÇÃO PRESIDENTIAL Nº 00002016-0001-02...

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZUEIRAS EXTRATADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00002016-0001-02...

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZUEIRAS EXTRATADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00002016-0001-02...

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZUEIRAS EXTRATADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00002016-0001-02...

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZUEIRAS EXTRATADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00002016-0001-02...

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZUEIRAS EXTRATADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00002016-0001-02...

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZUEIRAS EXTRATADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00002016-0001-02...

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZUEIRAS EXTRATADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00002016-0001-02...

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZUEIRAS EXTRATADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00002016-0001-02...

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZUEIRAS EXTRATADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00002016-0001-02...

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZUEIRAS EXTRATADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00002016-0001-02...

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZUEIRAS EXTRATADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00002016-0001-02...

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZUEIRAS EXTRATADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00002016-0001-02...

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZUEIRAS EXTRATADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00002016-0001-02...

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZUEIRAS EXTRATADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00002016-0001-02...

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZUEIRAS EXTRATADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00002016-0001-02...

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZUEIRAS EXTRATADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00002016-0001-02...

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZUEIRAS EXTRATADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00002016-0001-02...

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZUEIRAS EXTRATADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00002016-0001-02...

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZUEIRAS EXTRATADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00002016-0001-02...

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZUEIRAS EXTRATADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00002016-0001-02...

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZUEIRAS EXTRATADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00002016-0001-02...

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZUEIRAS EXTRATADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00002016-0001-02...

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZUEIRAS EXTRATADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00002016-0001-02...

João Pessoa, 10 de agosto de 2016. Prefeito Municipal de Cajazeiras

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZUEIRAS EXTRATADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00002016-0001-02...

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZUEIRAS EXTRATADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00002016-0001-02...

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZUEIRAS EXTRATADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00002016-0001-02...

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZUEIRAS EXTRATADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00002016-0001-02...

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZUEIRAS EXTRATADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00002016-0001-02...

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZUEIRAS EXTRATADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00002016-0001-02...

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZUEIRAS EXTRATADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00002016-0001-02...

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZUEIRAS EXTRATADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00002016-0001-02...

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZUEIRAS EXTRATADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00002016-0001-02...

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZUEIRAS EXTRATADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00002016-0001-02...

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZUEIRAS EXTRATADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00002016-0001-02...

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZUEIRAS EXTRATADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00002016-0001-02...

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZUEIRAS EXTRATADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00002016-0001-02...

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZUEIRAS EXTRATADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00002016-0001-02...



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/09/2016 às 11:59:37 Patrick Nobre da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 39100/16.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00056/2016

Data de Publicação: 12/07/2016

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 10/08/2016

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 288.354,32

Valor: R\$ 288.354,32

Fontes de Recursos: Transferência do FUNDEB (outras) (103), Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (93), Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (92), Transferência de Recursos do FNAS (107), Recursos Ordinários (91).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS, DESTINADO A ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 288.354,32

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): FRANCISCO EDILSON VIEIRA - EPP

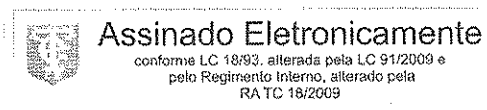
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 08.766.032/0002-95

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento | Informado? | Autenticação |
|---------------------------|------------|---------------------------------|
| [PDF] Edital da Licitação | Sim | 1365a0e93215edb1c16171a920fab62 |

João Pessoa, 01 de Setembro de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO



O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/09/2016 às 12:04:37 foi protocolizado o documento sob o Nº 46927/16 da subcategoria Contratos , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Número do Contrato: 500562016

Data da Assinatura: 10/08/2016

Data Final do Contrato: 11/08/2017

Valor Contratado: R\$ 288.354,32

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS, DESTINADO A ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

Informações Complementares: ATA REGISTRO DE PREÇOS.

Contratado (Nome): FRANCISCO EDILSON VIEIRA - EPP

Contratado (CNPJ): 08.766.032/0002-95

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento | Informado? | Autenticação |
|----------------|------------|----------------------------------|
| [PDF] Contrato | Sim | 18f02bf1131c483433f358108d4be1a3 |

João Pessoa, 01 de Setembro de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DOCUMENTAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0056/2016

[Handwritten mark]

EMPRESA: FRANCISCO EDILSON VIEIRA

BR 230, KM 454 QUADRA 47, S/N – BELA VISTA – SOUSA – PB

CNPJ 08.766.032/0002-95

[Handwritten mark]

FRANCISCO EDILSON VIEIRA

CNPJ: 08.766.032/0002-95

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.137.311-9

ENDEREÇO: ROD. BR 230 KM 454 QUADRA 47, S/N - BAIRRO JARDIM BELA VISTA
CIDADE SOUSA-PB CEP: 58805-290

FONES: (83) 3521-1385 / FAX (83) 3521-2130

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00056/2016

NOME PROPONENTE: FRANCISCO EDILSON VIEIRA - EPP

CNPJ: 08.766.032/0002-95



A large, stylized handwritten signature in black ink.

A smaller handwritten signature in black ink.

FRANCISCO EDILSON VIEIRA

CNPJ: 08.766.032/0002-95

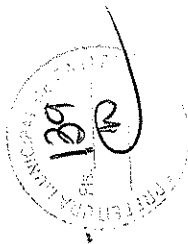
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.137.311-9

ENDEREÇO: ROD. BR 230 KM 454 QUADRA 47, S/N - BAIRRO JARDIM BELA VISTA

CIDADE SOUSA-PB CEP: 58805-290

FONES: (83) 3521-1385 / FAX (83) 3521-2130

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
DOCUMENTOS HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00056/2016
NOME PROPONENTE: FRANCISCO EDILSON VIEIRA - EPP
CNPJ: 08.766.032/0002-95



A large, stylized handwritten signature.

A handwritten signature.

A handwritten signature.